

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

13 de novembro de 2020



**Torres Vedras**  
.....  
Câmara Municipal



# ÍNDICE

<b>SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA</b> .....	1
SURTOS .....	2
EVOLUÇÃO DE INDICADORES .....	3
ÍNDICE DE RISCO MUNICIPAL .....	5
<b>PLANEAMENTO</b> .....	6
<b>COMUNICADOS PROCIV</b> .....	8
<b>REUNIÕES</b> .....	9
<b>EQUIPA DE GESTÃO OPERACIONAL</b> .....	10
<b>OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS</b> .....	11
<b>ESTADO DE EMERGÊNCIA</b> .....	12
<b>PREPARAÇÃO DA RESPOSTA</b> .....	13
DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA EM MATÉRIA DE SAÚDE .....	13
HOSPITAIS DE CAMPANHA E ESPAÇOS DE RETAGUARDA .....	14
ESPAÇOS DE TRIAGEM .....	16
ÁREAS DEDICADAS COVID-19 .....	17
CENTRO DE RASTREIO À COVID-19 .....	19
TENDA DE CAMPANHA PROTEÇÃO CIVIL .....	21
<b>MEDIDAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO</b> .....	21
DESINFECÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS .....	21
CAMPANHA “FIQUE EM CASA” .....	22
CAMPANHA “TRAVAR A PANDEMIA” .....	23
DISTRIBUIÇÃO DE EPI .....	23
EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO .....	24
MIGRANTES E SITUAÇÕES DE CONDIÇÕES PRECÁRIAS .....	30
PARQUES INFANTIS .....	31
VISITAS A CEMITÉRIOS - DIA DOS FINADOS .....	31
RECOMENDAÇÃO SOBRE O “PÃO POR DEUS” .....	34
FESTAS DA CIDADE 2020 .....	34
EDIÇÃO ESPECIAL CARNAVAL 2021 .....	34
PASSAGEM DE ANO 2020 .....	34
PROGRAMA DE VACINAÇÃO .....	34



EDUCAÇÃO COVID-19.....	35
REPORT-COVID – ESCOLAS DE TORRES VEDRAS .....	3
<b>MEDIDAS DE APOIO SOCIAL .....</b>	<b>3</b>
LINHA DE APOIO PSICOSSOCIAL .....	3
AJUDA PORTA A PORTA.....	4
REDE LOCAL DE VOLUNTÁRIOS .....	4
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ACOLHIMENTO .....	5
APOIO A SÉNIORES .....	5
APOIO À EDUCAÇÃO.....	5
PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAR .....	6
<b>PROGRAMA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO .....</b>	<b>7</b>
<b>PLANO DE DESCONFINAMENTO.....</b>	<b>17</b>
REGRESSO AO TRABALHO EM SEGURANÇA .....	17
PREPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS .....	18
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRECHES .....	19
CAMPANHA “REGRESSO ÀS AULAS SEGURO” .....	19
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS .....	19
ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES CULTURAIS.....	20
CAMPANHA DE INFORMAÇÃO .....	20
TRANSPORTE “PORTA A PORTA” .....	20
SELO “ESTABELECIMENTO SEGURO” .....	21
NOVAS ESPLANADAS .....	22
ÉPOCA BALNEAR.....	22
<b>ATRIBUIÇÃO - MARCA COVID SAFE APCER.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>24</b>

# SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

De acordo com os dados às 23h59 de 11 de novembro, o concelho de Torres Vedras registava 136 casos ativos de infeção por SARS-CoV-2, que se encontram a ser acompanhados pelas autoridades de saúde. Existiam 75 casos suspeitos a aguardar os resultados laboratoriais e 515 contactos sob vigilância ativa das autoridades de saúde. O Concelho apresentou 15 novos casos confirmados e 16 novos casos recuperados.

A distribuição de casos ativos pelas freguesias do Concelho faz-se da seguinte forma:



O número de **casos confirmados** representa o total acumulado de casos confirmados por teste de SARS-CoV-2 desde a chegada da COVID-19 ao Concelho.

Os casos são considerados ativos quando é detetado SARS-CoV-2 através de um teste. O número de **casos ativos** representa, por isso, o número total de infetados num determinado momento. Este número é obtido através da subtração de casos recuperados ao número de casos confirmados.

Os **casos recuperados** são todos aqueles que foram anteriormente confirmados, mas que, entretanto, se tornaram assintomáticos e que realizaram dois testes, separados por um intervalo mínimo de 24 horas, tendo obtido resultado negativo (sem presença de SARS-CoV-2) em ambos os testes. O número apresentado é um total acumulado.

Os casos em vigilância são pessoas assintomáticas, mas que tiveram contacto com pessoas infetadas. Estes podem estar em vigilância passiva (número não apresentado) se são contactos de baixo risco com pessoas infetadas e que fazem auto-monitorização de sintomas, ou podem estar em **vigilância ativa** se são contactos de alto risco que são acompanhados diariamente pela Unidade de Saúde Pública. Estes últimos são apresentados sob a forma de número atual de pessoas nessas condições.



As pessoas que apresentam sintomas de COVID-19 ou os casos em vigilância que passem a apresentar sintomas são classificados como **casos suspeitos** até ser obtido o resultado de um teste. O número é apresentado sob a forma de casos a aguardar resultado num determinado dia.

## SURTOS

No concelho de Torres Vedras ocorreram, entre 15 de março e 13 de novembro, 5 surtos COVID-19, designadamente:

- Hospital de Torres Vedras – 24 de junho
- Casa de acolhimento de S. Pedro da Cadeira – 24 de junho
- Modelo Continente (Torres Vedras) – 13 de julho
- Lar Nossa Senhora da Luz (Paradas) – 5 de agosto
- Igreja Evangélica de Torres Vedras – 20 de setembro

De referir que a 24 de setembro foi identificado 1 caso positivo no Centro de Intervenção Comunitária do Centro Social e Paroquial de Torres Vedras, o que levou à realização de 44 testes aos utentes e funcionários da instituição.

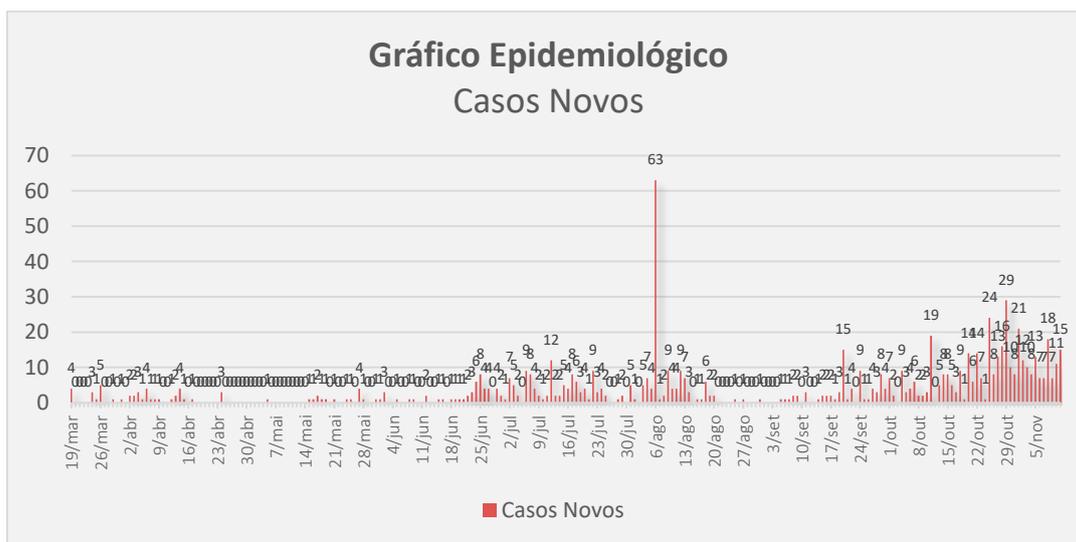
Posteriormente tem se verificado a existência de alguns casos positivos associados a estabelecimentos de ensino que tem implicado a necessidade de colocar em isolamento profilático elementos da comunidade educativa, bem como de proceder à realização de testes de despiste à COVID-19.

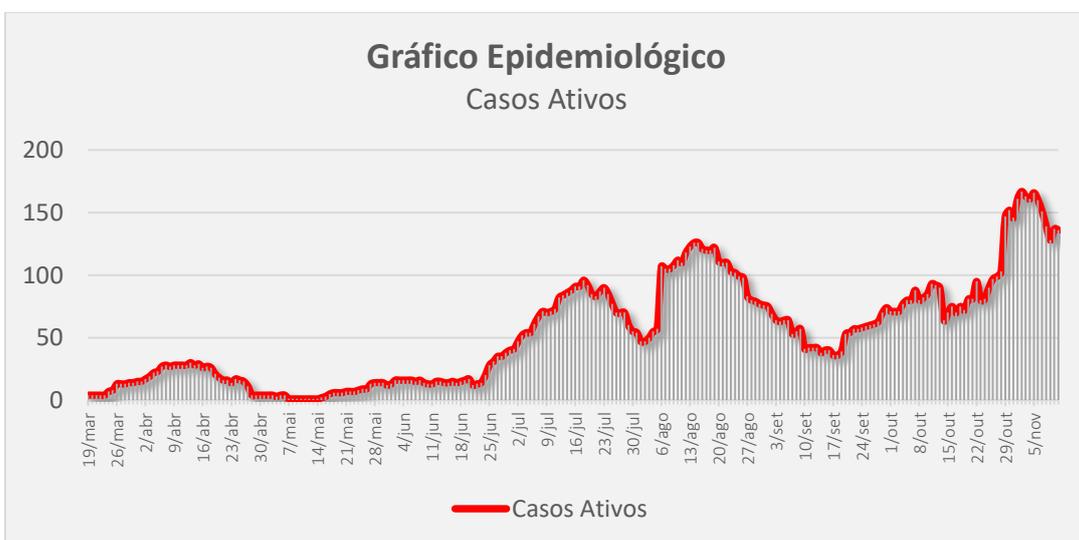
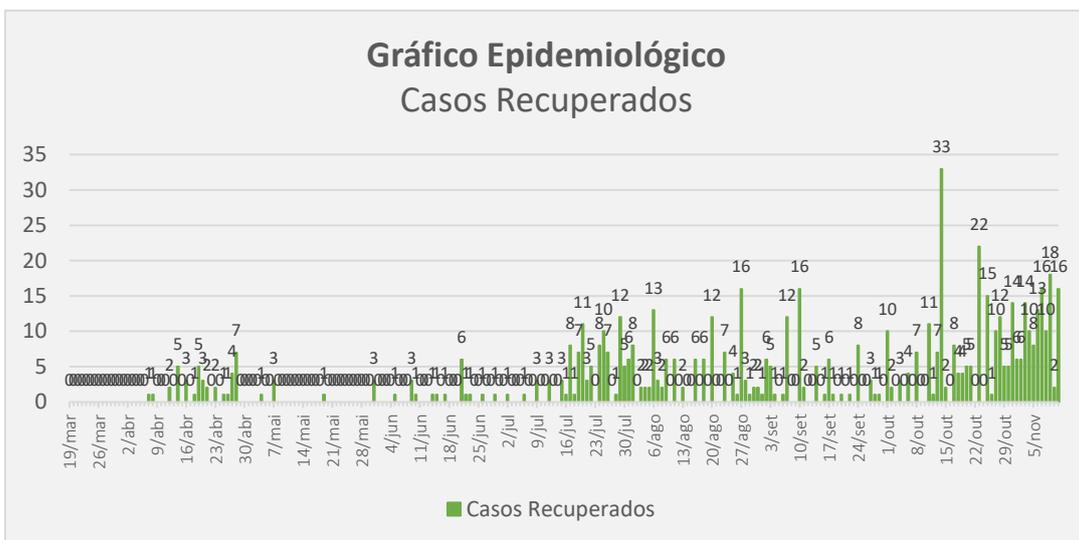
Também se tem verificado alguns casos positivos associados a práticas desportivas.

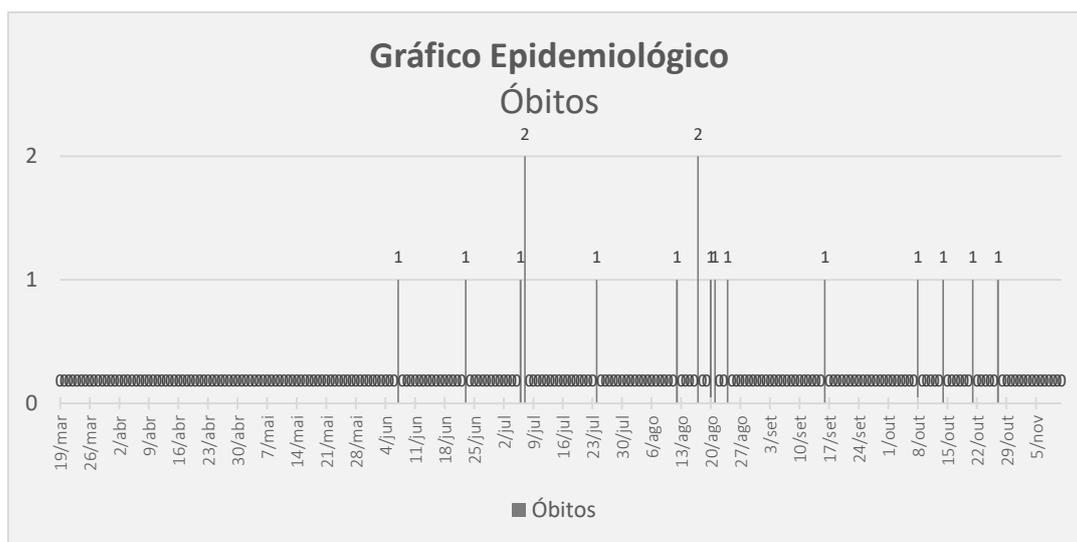
De referir ainda a existência de casos positivos em lares, que implicaram a testagem de todos os funcionários e utentes desses estabelecimentos.



## EVOLUÇÃO DE INDICADORES







## INDÍCE DE RISCO MUNICIPAL

INDÍCE DE RISCO MUNICIPAL ATUAL: 222 casos / 100 mil hab. (29/10 a 11/11)

Nota explicativa do cálculo do Índice de Risco Municipal:

O índice de risco municipal representa um rácio entre o total acumulado de casos novos por teste de SARS-CoV-2 durante 14 dias por 100 mil habitantes.

O Governo da República adotou o critério do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, uniforme para toda a União Europeia, que define como situação de elevada incidência a existência de 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias, e considera “município de risco” quando este índice é atingido.



## PLANEAMENTO

### Plano de Coordenação | Intervenção do Carnaval de Torres Vedras (20 Fev.)

- O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) começou por acompanhar a evolução da doença COVID-19 pelo mundo em janeiro de 2020 e introduziu as primeiras recomendações de alerta para a prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus no Plano de Coordenação | Intervenção do Carnaval de Torres Vedras, em particular devido à relação da propagação do novo coronavírus com a aglomeração de pessoas.

### Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras (05 Mar.)

- Aprovado no dia 5 de março pelo Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes;
- Atualmente encontra-se em vigor a versão 4 (aprovada no dia 23 de setembro);
- Abrange o funcionamento de todos os serviços da CMTV, SMAS TV e Promotorres;
- Define a Cadeia de responsabilidades e a Organização da resposta;
  - Grupos de Riscos;
  - Atividades Prioritárias;
  - Recursos Indispensáveis;
  - Áreas de Isolamento.
- Na sequência da aprovação do Plano procedeu-se à preparação e implementação das medidas definidas no Plano, nomeadamente garantir a identificação das áreas de isolamento e as suas condições de funcionamento em caso de necessidade. Neste âmbito, foram definidas e equipadas 10 áreas de isolamento:
  - Edifício Multisserviços;
  - Centro Operacional Municipal (COM);
  - Promotorres;
    - Edifício Sede
    - Mercado Municipal
    - Expotorres, Pavilhão Expo
    - Expotorres, Restaurante
  - Biblioteca;
  - Loja do Cidadão;
  - Lab Center;
  - Agência Investir.



### **Plano de Contingência de Âmbito Municipal (09 Mar.)**

- Aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 9 de março;
- Atualmente encontra-se em vigor a versão 2 (aprovada no dia 24 de julho);
- Este Plano procede ao planeamento e preparação das respostas de prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus no contexto do território municipal e visa principalmente:
  - Antecipar as medidas e recursos necessários para assegurar a continuidade da execução das atividades vitais e críticas do Concelho;
  - Garantir articulação permanente com as entidades oficiais;
  - Monitorização contínua da situação;
  - Gestão da informação e comunicação;
  - Envolvimento das Juntas de Freguesia, Organismos e Instituições Locais.

### **Equipa de Gestão Operacional (12 Mar.)**

- Em reunião de concertação interna, definiram-se três equipas de Gestão Operacional no âmbito das contingências da COVID-19 para assegurar o escalonamento e substituição dos elementos que operacionalizam as medidas de prevenção e controlo por forma a garantir uma resposta permanente.
- Despacho n.º 1364, de 12/03, relativo à Constituição da Equipa de Gestão Operacional do Plano Contingência COVID-19.

### **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (12 Mar.)**

- Em reunião extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras (CMPC), foi deliberado ativar o PMEPC de Torres Vedras no dia 12 de março às 17h00.
- Apesar de não existir, até então, nenhum caso de COVID-19 confirmado no concelho, a CMPC decidiu ativar o plano de forma preventiva para assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes e garantir a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano.
- Refira-se que a CMPC reuniu extraordinariamente 4 vezes para tomada de decisões, privilegiando meios de comunicação digitais, como a videoconferência:
  - 9 de março de 2020;
  - 12 de março de 2020;
  - 3 de abril de 2020;
  - 11 de setembro de 2020.

### **Planos de contingência dos pavilhões desportivos geridos pela Câmara Municipal (16 out.)**

- Foram elaborados planos de contingência para os pavilhões desportivos geridos pelo município:



- Pavilhão de S. Gonçalo;
  - Pavilhão Madeira Torres;
  - Pavilhão Padre Francisco Soares;
  - Pavilhão Vítor Melícias;
  - Pavilhão do Maxial;
  - Sala de Desporto da Conquinha;
  - Sala da Ventosa;
  - Sala de S. Pedro da Cadeira.
- Os planos de contingência dos pavilhões da Escola S. Gonçalo e Escola Padre Vítor Melícias encontram-se ativos desde o dia 9 de setembro;

## COMUNICADOS PROCIV

Comunicados e Atualizações do SMPC de Torres Vedras	Data
○ Comunicado nº01/2020 - Aprovação de Planos de Contingência para o SARS-CoV-2	10 Mar.
○ Comunicado nº02/2020 - Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19	11 Mar.
○ Comunicado nº03/2020 - Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19	12 Mar.
○ Comunicado nº04/2020 - Ativação do Plano Municipal de Emergência	12 Mar.
○ Comunicado nº05/2020 - Novas medidas de prevenção	13 Mar.
○ Comunicado nº06/2020 - Reforço de medidas de prevenção	13 Mar.
○ Comunicado nº07/2020 - Interdição de entrada em instalações agroalimentares	13 Mar.
○ Comunicado nº08/2020 - Encerramento de serviços	14 Mar.
○ Comunicado nº09/2020 - Preparação de resposta de saúde no Concelho	14 Mar.
○ Comunicado nº10/2020 - Atualização das medidas de prevenção de 14 de março	14 Mar.
○ Comunicado nº11/2020 - Encerramento de esplanadas	15 Mar.
○ Comunicado nº12/2020 - Esclarecimento sobre clínicas de análises, de hemodiálise e de fisioterapia	15 Mar.
○ Comunicado nº13/2020 - Medidas sobre o estacionamento na cidade de Torres Vedras	16 Mar.



○ Comunicado nº14/2020 - Evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras	19 Mar.
○ Comunicado nº15/2020 - Adaptação de medidas locais ao estado de emergência nacional	21 Mar.
○ Comunicado nº16/2020 - Uso generalizado de máscaras	09 Abr.
○ Comunicado nº17/2020 - Atualização de prazos de medidas implementadas	14 Abr.
○ Comunicado n.º 18/2020 - Atualização de prazos de encerramento de equipamentos municipais e restrições de permanência em cerimónias fúnebres	30 Abr.
○ Comunicado nº 19/2020 - limitação do acesso à praia para prática de atividade física e desportiva	08 Mai.
○ Comunicado n.º 20/2020 – Adaptação de medidas locais à terceira fase de desconfinamento	12 Jun.
○ Comunicado n.º 21/2020 – Adaptação de horários de estabelecimentos de restauração e bebidas	01 Jul.
○ Comunicado n.º 22/2020 – Determinação de horários de estabelecimentos e recomendação do uso generalizado de máscara	14 Set.

Os comunicados listados podem ser consultados em ANEXO.

## REUNIÕES

O Presidente da Câmara Municipal, em articulação com o Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Oeste Sul e apoiado pelo SMPC, realizou várias reuniões e sessões de esclarecimento sobre a COVID-19, entre 9 e 13 de março de 2020, com entidades públicas e privadas para informar sobre procedimentos de atuação e sensibilizar todas as entidades a adotarem comportamentos preventivos.

- Dirigentes da Câmara Municipal de Torres Vedras, SMASTV e Promotorres;
- Agrupamentos de escolas do Concelho;
- Presidentes e representantes das Juntas de Freguesia;
- Representantes das Grandes superfícies comerciais e cadeias de distribuição;
- Representantes do Mercado abastecedor;
- Representantes das Farmácias;
- Representantes dos Produtores de Carnes, Hortícolas e frutícolas;
- Representantes de Lares e IPSS;
- Representantes de Paróquias;
- Representantes de outras religiões;



- Representantes de Unidades de alojamento local e hotéis;
- Representantes de Postos de abastecimento de combustíveis;
- Representantes de Agências funerárias e mortuárias.

Durante a fase de mitigação, foram realizadas reuniões periódicas com os responsáveis das principais unidades de saúde do concelho para efetuar um ponto de situação e garantir a articulação entre intervenientes, nomeadamente entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, Delegado de Saúde Local, ACES Oeste Sul, SOERAD, CUF Torres Vedras, Centro Hospitalar do Oeste e Campus Neurológico Sénior. Estas reuniões têm prosseguido quinzenalmente.

É igualmente realizada semanalmente a reunião da Comissão Distrital da Proteção Civil, com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.

De igual forma, garantiu-se a articulação permanente com as forças de segurança (GNR e PSP), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Oeste CIM, Laboratório Joaquim Chaves, Laboratório Germano de Sousa, Instituto da Segurança Social, e demais instituições do setor social e solidário.

Têm sido ainda realizadas diversas sessões de esclarecimento e divulgação de medidas de apoio a entidades, nomeadamente:

- ACIRO;
- Adegas S. Mamede da Ventosa (dirigida à época de vindima);
- Coros e agrupamentos musicais;
- Ranchos e escolas de música;
- Bandas de música;
- Empresas frutícolas (dirigidas à apanha da Pera).

Mais recentemente, para preparar o início do novo ano letivo 2020/2021, foram também realizadas reuniões preparatórias com os Diretores dos Agrupamentos Escolares do Concelho.

## **EQUIPA DE GESTÃO OPERACIONAL**

---

A presente tem como missão antecipar e gerir o impacto da epidemia de COVID-19 a nível Municipal, com o objetivo de apoiar a população em geral, como medida para garantir a segurança dos cidadãos e a tranquilidade de toda a comunidade. Face à expressão da atual situação, o Município de Torres Vedras está a tomar as seguintes medidas:

- a) Antecipar as medidas e recursos necessários para assegurar a continuidade da execução das atividades vitais e críticas, mantendo os serviços essenciais do Concelho de Torres Vedras em funcionamento.
- b) Articulação permanente com as entidades oficiais nos níveis nacional e local;



- c) Monitorização contínua da situação a nível Internacional, Nacional e Municipal;
- d) Criação de um Plano de Comunicação interno e externo à CMTV, incluindo tipo de informação, prazos e canais a utilizar em cada uma das fases;
- e) Envolvimento das Juntas de Freguesia, Organismos e Instituições Locais nas campanhas de informação;
- f) Gestão da divulgação da informação de acordo com as necessidades, bem como, com as várias fases desta situação sanitária de uma forma clara e transparente para toda a população.
- g) Gestão do Centro de Testes à COVID-19;
- h) Envio diário ao Comando Distrital de Operações de Socorro do mapa de monitorização Municipal;
- i) Balanço diário enviado para a equipa de Gestão Operacional;
- j) Partilha diária da Situação epidemiológica do Município, informações relevantes e manter contacto direto via plataforma digital (WhatsApp) com os grupos de maior relevância para o Município a saber: Comissão Municipal de Proteção Civil, Farmácias, Grandes Produtores, Grandes Superfícies Comerciais, Escolas, Associações de Socorros, Juntas de Freguesia, Outras Religiões, Mortuárias, Postos de combustível, Concessionários de praia, Funerárias, Lares, Hotelaria, Postos de Combustível;
- k) Atualização dos Planos de Contingência;
- l) Elaboração de Planos de Contingência para equipamentos desportivos geridos pelo MTV

## **OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

---

A partir de quarta-feira, 28 de outubro, a utilização de máscara passou a ser obrigatória para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas em todo o território nacional. Segundo a Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro, o uso é obrigatório a partir dos 10 anos de idade “sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.”

A utilização de máscara em espaços públicos não se aplica nas seguintes situações:

Mediante a apresentação:

- De atestado médico de incapacidade multiusos ou de declaração médica, no caso de se tratar de pessoas com deficiência cognitiva, do desenvolvimento e perturbações psíquicas;



- De declaração médica que ateste que a condição clínica da pessoa não se coaduna com o uso de máscaras;
- Quando o uso de máscara seja incompatível com a natureza das atividades que as pessoas se encontrem a realizar;
- Em relação a pessoas que integrem o mesmo agregado familiar, quando não se encontrem na proximidade de terceiros.

Sublinhe-se que a fiscalização, que estará a cargo das forças de segurança e das polícias municipais, irá assentar numa “função de sensibilização e pedagogia para a importância da utilização de máscara em espaços e vias públicas quando não seja possível manter a distância social.”

A medida estará em vigor durante 70 dias. No final deste período, será feita uma avaliação quanto à sua necessidade de renovação.

## ESTADO DE EMERGÊNCIA

Decreto n.º 8/2020 de 8 de novembro

Atendendo à evolução da situação epidemiológica, o Presidente da República procedeu à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

O presente decreto procede à execução do estado de emergência, incidindo sobre os quatro referidos domínios.

Assim, em matéria de liberdade de deslocação, fica prevista a proibição de circulação - nos concelhos determinados com risco elevado - em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00 h e as 05:00 h, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00 h e as 05:00 h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo presente decreto.

Estabelece-se a possibilidade de realização de medições de temperatura corporal, por meios não invasivos, no controlo de acesso ao local de trabalho, a serviços ou instituições públicas, estabelecimentos educativos e espaços comerciais, culturais ou desportivos, meios de transporte, em estruturas residenciais, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos prisionais ou centros educativos.

Admite-se, ainda, a possibilidade de estarem sujeitos à realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 os trabalhadores, utentes e visitantes de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de



ensino e estruturas residenciais, bem como os reclusos em estabelecimentos prisionais ou jovens internados em centros educativos e respetivos trabalhadores. De igual modo, podem encontrar-se sujeitos à realização de testes quem pretenda entrar ou sair do território nacional continental ou das regiões autónomas por via aérea ou marítima, bem como quem pretenda aceder a locais determinados para este efeito pela Direção-Geral da Saúde.

Prevê-se também a utilização, preferencialmente por acordo, de recursos, meios ou estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde dos setores privado e social ou cooperativo, para auxílio no combate à pandemia ou reforço da atividade assistencial, mediante justa compensação.

Por fim, são previstos mecanismos com vista ao reforço da capacidade de rastreio das autoridades de saúde pública, habilitando-se a mobilização de recursos humanos, que não têm de ser profissionais de saúde, para o apoio no controlo da pandemia, designadamente através da realização de inquéritos epidemiológicos, rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa. Também os militares das Forças Armadas podem ser mobilizados para a realização destas tarefas.

## PREPARAÇÃO DA RESPOSTA

### DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA EM MATÉRIA DE SAÚDE

De forma a melhorar a atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, realizou-se, a 14 de março, uma reunião com os hospitais do concelho e o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde.

Desta reunião resultou:

- Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
- Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
- Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
- Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.
- Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pousada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.

Refira-se que a estratégia definida nesta reunião sofreu um processo evolutivo e adaptativo em função das necessidades que vão sendo identificadas e das orientações emanadas pela DGS e pelo Governo Português. Neste âmbito, importa notar que os espaços de retaguarda inicialmente previstos foram reforçados com a inclusão de novos espaços em virtude do apoio e solidariedade das instituições locais.

## HOSPITAIS DE CAMPANHA E ESPAÇOS DE RETAGUARDA

Desde a fase inicial de mitigação que o Município de Torres Vedras se preparou para o combate à epidemia, tendo procedido à reconversão de 5 equipamentos/ pavilhões em Hospitais de Campanha:

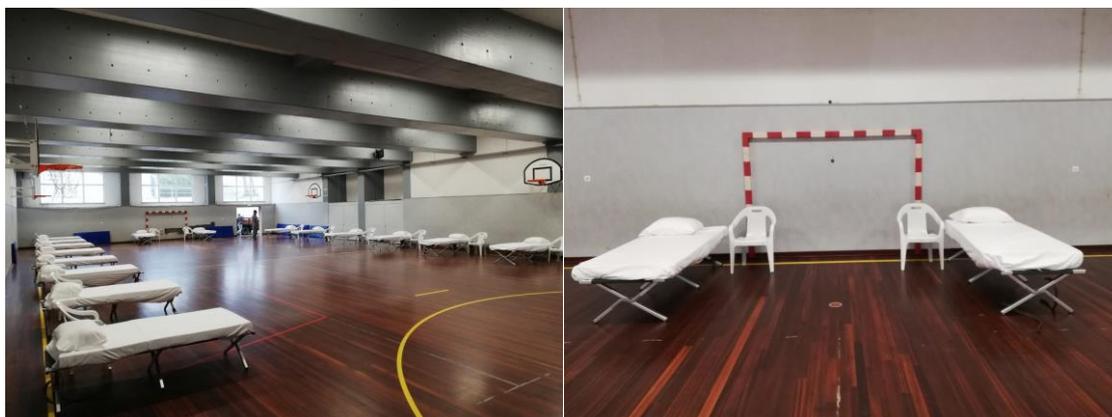
- O **pavilhão do Sporting Clube de Torres** foi equipado com 40 camas para servir como hospital de campanha.



- O **Pavilhão Multiusos da Expotorres** foi convertido em centro de alojamento sanitário para funcionar como espaço de retaguarda para a população mais vulnerável e exposta a riscos, como os funcionários dos lares, profissionais de saúde e das forças de segurança, bem como para altas hospitalares COVID-19. Este espaço encontra-se equipado com:
  - 28 stands de 3x3m com tomada elétrica e iluminação;
  - 3 stands de 6x6m com tomada elétrica e iluminação, em área mais resguardada;
  - 2 blocos de balneários, instalações sanitárias, chuveiros e vestiários (masculino e feminino);
  - Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada;
  - Zona de refeição com mesas corridas e cadeiras individuais, para 28 pessoas.



- O **Externato de Penafirme** foi equipado com 40 camas para servir como hospital de campanha.



- O **Centro Diocesano de Espiritualidade do Turcifal**, situado na Quinta da Capa Rosa, disponibilizou-se para servir de espaço de retaguarda e apoio, tendo ao dispor 80 camas para pessoas idosas, e uma ala isolada com 15 quartos a funcionar como alojamento sanitário.
- O **Pavilhão do Barro** também foi equipado para responder à pandemia e receber os sem-abrigo em caso de necessidade.
- A **Pousada da Juventude**, em caso de necessidade poderá ser ativada como resposta a surtos nas ERPI, dispondo de 100 camas;

No presente permanecem operacionais apenas dois destes equipamentos para alojamento de emergência, - Centro Diocesano de Espiritualidade do Turcifal e Pavilhão Multiusos da Expotortes, podendo proceder-se à reativação imediata das restantes instalações, assim que considerado necessário.

Até à presente data estiveram em isolamento profilático o total de 49 pessoas.

## ESPAÇOS DE TRIAGEM

No dia 23 de março, a Delegação de Torres Vedras da Cruz Vermelha Portuguesa, em articulação com o SMPC, montou uma tenda de triagem no exterior do Centro de Saúde de Torres Vedras para servir os doentes suspeitos de infeção por COVID-19.



Posteriormente, esta tenda foi substituída por um PFL (pré-fabricado ligeiro ou contentor) disponibilizado pela Câmara Municipal de Torres Vedras.



Atualmente as estruturas exteriores modulares de triagem encontram-se desativadas e foram substituídas por uma unidade permanente equipada com 3 gabinetes de atendimento.

## ÁREAS DEDICADAS COVID-19

O Município de Torres Vedras dispõe de duas Áreas Dedicadas COVID-19 (ADC), uma instalada no Centro de Saúde de Torres Vedras e outra no Serviço de Urgência do Hospital de Torres Vedras.

### ADR do Hospital de Torres Vedras

No serviço de urgência médico-cirúrgica do Hospital de Torres Vedras, os utentes com queixas respiratórias (tosse, febre e falta de ar) devem dirigir-se ao Balcão 5, onde são recebidos por um enfermeiro que, após um questionário específico para validação de caso suspeito, encaminhará os mesmos para o espaço da Consulta Externa – Zona de Triagem Respiratória.

Depois de ter definido novos circuitos nas urgências médico-cirúrgicas, criando áreas específicas para receber os casos suspeitos (que se encontram separadas das áreas que recebem utentes com outras patologias), o Centro Hospitalar do Oeste está a desenvolver uma nova reorganização, assim como a ampliação de espaços e a revisão de circuitos, de forma a dar resposta ao aumento da afluência de doentes à Zona de Triagem Respiratória.

Para servir os doentes suspeitos de infeção por novo coronavírus colocaram-se tendas junto às consultas externas do hospital. Entretanto, as tendas foram retiradas no dia 8 de maio por solicitação do Centro Hospitalar do Oeste.



### ADR do Centro de Saúde de Torres Vedras

A Área Dedicada COVID-19 (ADC) do Centro de Saúde de Torres Vedras é unicamente destinada aos doentes que apresentem febre, tosse, dispneia (dificuldade respiratória), astenia (cansaço), mialgias (dores musculares), rinorreia, congestão nasal, coriza, odinofagia ou doentes com história de contacto com algum suspeito ou com um caso confirmado de COVID-19.

No âmbito de protocolo entre o Município e a ARS-LVT, foi implantado um edifício modular para ampliação dos serviços prestados pelo Centro de Saúde de Torres Vedras, com afetação de resposta à epidemia SARS-CoV-2 através da afetação das instalações a uma área dedicada à avaliação e tratamento de doentes COVID-19.

Esta área encontra-se em funcionamento todos os dias, entre as 14h00 e as 20h00.

Desta forma, será possível garantir o pleno funcionamento do Centro de Saúde, sem quaisquer perturbações, sobretudo durante o período crítico que se antevê para o próximo outono-inverno.

O edifício modular que irá albergar o ADR foi instalado em zona periférica do Centro de Saúde (na parte de trás), assumindo-se como uma instalação independente deste, e é constituído por 3 gabinetes de atendimento médico, uma sala de espera e instalações sanitárias.



Adicionalmente foram instaladas 4 tendas (3mx3m) à entrada do Centro de Saúde de Torres Vedras, com o objetivo de abrigar os utentes que aguardam no exterior, minimizando assim eventuais constrangimentos que possam ser causados por intempéries.

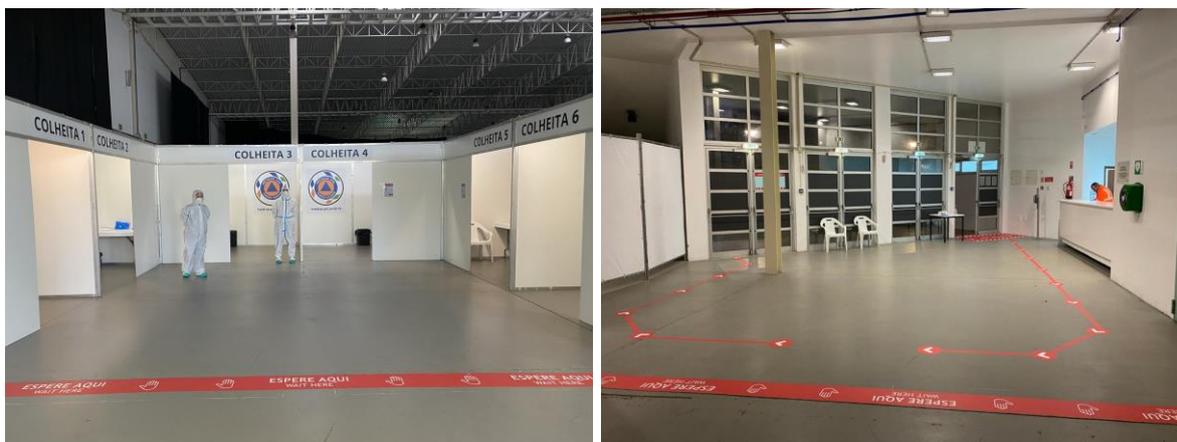


Foram entregues 5 telemóveis para o Centro de Saúde de Torres Vedras, na sequência de constrangimentos verificados no sistema de comunicações.

## CENTRO DE RASTREIO À COVID-19

O concelho de Torres Vedras conta com um centro de testes para detetar a doença COVID-19. Os testes são gratuitos, mas encontram-se sujeitos a prescrição pela Linha SNS24 ou pela Área Dedicada COVID-19 (ADR) do Centro de Saúde de Torres Vedras, com posterior marcação para data e hora específicas.

Caso seja indicada a realização do teste à COVID-19, as marcações para o centro de testes podem ser feitas através do número 910 014 000, todos os dias, das 9h00 às 13h00. A realização dos testes ocorre às 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e sábados entre as 9h e 13h.



Note-se que os testes estão sujeitos a critérios clínicos de prioridades definidos pela Norma n°4/2020 da Direção Geral de Saúde bem como a critérios epidemiológicos por forma a quebrar cadeias de transmissão. A prioridade estabelecida para o teste à COVID-19 é a seguinte:

- I. Doentes com critérios de internamento hospitalar;



2. Recém-nascidos e grávidas;
3. Profissionais de saúde sintomáticos;
4. Contactos sintomáticos de casos confirmados;
5. Doentes com comorbilidades, nomeadamente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC), asma, insuficiência cardíaca, diabetes, doença hepática crónica, doença renal crónica, neoplasia maligna ativa, ou estados de imunossupressão;
6. Doentes em situações de maior vulnerabilidade, tais como residência em lares e unidades de convalescença;
7. Doentes com contacto próximo com pessoas com as comorbilidades identificadas acima.

De 31 de março até 11 de novembro foram realizados **6382 testes** no Centro de Testes.

- Encaminhados pela Linha 24 e/os SNS: 3461
- Bombeiros: 46
- CVP (testes rápidos) a bombeiros: 70
- Instituições do setor social e solidário (utentes e funcionários): 1173
- Funcionários de estruturas com valência SAD do concelho do Sobral de Monte Agraço (testes disponibilizados pela Segurança Social): 5
- Colaboradores do Centro Hospitalar do Oeste: 556
- Funcionários das creches cuja tutela é da Segurança Social: 278
- Funcionários dos Jardins de Infância (rede pública e privada): 383
- Testes realizados por 2 enfermeiras do Centro de Saúde com material do Centro de Saúde: 410 alunos
- Lar ilegal sito em Casais Larana: 60
- Lar ilegal sito em S. Pedro da Cadeira na sequência de um caso positivo: 12
- Colaboradores das Instituições da Segurança Social: 315
- Colaboradores e utentes da instituição CAS através da sua Direção de Saúde Militar (DIRSAM): 234
- Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Luz (testes cedidos pelo Centro de Testes COVID-19 Torres Vedras e realização dos testes assegurada por enfermeiros do Centro de Saúde): 149
- Testes realizados (testes rápidos) pela equipa do Centro de Testes nas instalações do Centro Municipal Florestal a 4 funcionários da JF do Maxial e a 6 sapedores florestais: 10

De referir a partir do dia 30 de setembro este centro de testagem está a funcionar no Pavilhão Multiusos da Expotorres.

No seguimento da necessidade de aumento da capacidade de testagem, a partir do dia 12 de novembro foi executada a ampliação do espaço para aumentar a capacidade de testagem de 4 para 6 postos de colheita.

## TENDA DE CAMPANHA PROTEÇÃO CIVIL

O Serviço Municipal de Proteção Civil, adquiriu recentemente uma tenda de campanha de cor azul, com 30 m<sup>2</sup>, com o objetivo de reforçar a logística da Proteção Civil Municipal, com vista a dar resposta a eventuais situações de emergência.

A aquisição do novo equipamento é imprescindível para a segurança das populações, nomeadamente no que respeita à resposta em situações de acidente grave ou catástrofe, bem como na proteção, resposta e socorro a pessoas e bens em situação de perigo.

Este equipamento irá servir para a realização de campanhas de sensibilização, auxílio às populações e suporte às forças de socorro em situações de acidente grave ou catástrofe, posto de coordenação, apoio aos agentes de proteção civil, ações de planeamento de emergência, exercícios e treinos, bem como no apoio a grandes eventos.



## MEDIDAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO

### DESINFEÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

O SMPC, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, deu início, no dia 19 de março, aos trabalhos de desinfeção de ruas e espaços públicos do concelho de Torres Vedras, com vista a combater a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.

As ações de desinfeção abrangem todos os lugares das freguesias e incidem particularmente sobre locais onde se verifica maior tráfego pedonal, como os contentores para deposição de resíduos sólidos urbanos e zona envolvente, paragens de autocarro e Terminal Rodoviário, minimercados e supermercados, farmácias, padarias e outras unidades de panificação.



## CAMPANHA “FIQUE EM CASA”

Desenvolveu-se a campanha de sensibilização “Fique em Casa”, onde através dos vários meios de comunicação da Câmara Municipal de Torres Vedras se apelou a todos os munícipes para que se mantivessem em casa, mantivessem a serenidade e cumprissem, sempre que possível, o isolamento social voluntário. Em complemento, o veículo do SMPC circulou pelo concelho e através de mensagens de voz apelando aos cidadãos que se mantivessem em casa e cumprissem os períodos de isolamento profilático e de quarentena. No seguimento da fase de desconfinamento, esta campanha foi desativada.





O Aeroclube de Torres Vedras, em articulação com a Câmara Municipal de Torres Vedras, também colaborou na campanha de sensibilização e adaptou duas aeronaves com sistema de projeção de som para realizar voos a alertar a população com mensagens de voz a dissuadir a aglomeração de pessoas.

## CAMPANHA “TRAVAR A PANDEMIA”

Desenvolveu-se a campanha de sensibilização “travar a pandemia”, onde através dos altifalantes dos veículos do Serviço Municipal de Proteção Civil, se difunde nos locais onde se verifica maior aglomeração de pessoas, com foco nos intervalos das escolas secundárias, uma mensagem de voz onde se apela a todos os munícipes o uso de máscara, distanciamento social, etiqueta respiratória, evitar lugares muito frequentados e auto monitorização de sintomas.

## DISTRIBUIÇÃO DE EPI

A Câmara Municipal de Torres Vedras tem vindo a proceder à distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelas várias instituições do concelho, mediante as disponibilidades de stock.

O SMPC de Torres Vedras também distribuiu máscaras de proteção que numa primeira fase se destinaram aos estabelecimentos do concelho de Torres Vedras, de forma a evitar a propagação do novo coronavírus, causador da doença COVID-19, em espaços fechados. Nesta foram a distribuição de máscaras ocorreu em estabelecimentos de bens essenciais como grandes superfícies comerciais, mercados municipais, pequenos supermercados e farmácias.

A segunda fase da campanha contemplou a distribuição generalizada de máscaras de proteção a toda a população residente, através de uma campanha de distribuição de porta-a-porta. Esta distribuição foi responsabilidade das Juntas de Freguesia.

No total foram distribuídas de cerca de 100.000 máscaras de proteção.

A generalidade das máscaras distribuídas foram produzidas por cerca de 700 costureiras voluntárias, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho.

Refira-se que a Câmara Municipal de Torres Vedras continua a fazer um esforço de aquisição e distribuição de EPI e máscaras de proteção para assegurar as condições de proteção, individual e coletiva, fundamentais à manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores e da comunidade.



## EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO

No seguimento da ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil, no dia 09/03/2020, e da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, no dia 12/03/2020, devido à pandemia causada pela doença COVID-19, determinou-se, através do Despacho n.º 1407, de 06/04/2020, a criação da Equipa de Acompanhamento às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI).

No entanto, um novo quadro referencial impôs a necessidade de alargar o âmbito de intervenção e a composição da referida equipa, pelo que o Despacho n.º 1522, de 21/04/2020 revoga o anterior e determina a criação da Equipa de Acompanhamento às Instituições do Setor Social e Solidário, produzindo efeitos desde 18 de abril e mantendo-se em vigor por tempo indeterminado.

A extensão do âmbito de atuação incluiu, para além das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), os Serviços de Apoio Domiciliário (SAD), os Serviços de Apoio Domiciliário para pessoas com deficiência (SAD Deficiência), os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) e a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

No âmbito do trabalho da Equipa de Acompanhamento, definiram-se os procedimentos a adotar e organizou-se a logística necessária para a realização de testes COVID-19 aos profissionais das ERPI, das instituições com Serviços de Apoio Domiciliário, assim como a agentes da proteção civil (bombeiros) e das forças de segurança (PSP e GNR).

No dia 7 de maio foi elaborado o Relatório de Progresso do trabalho efetuado neste âmbito, destacando-se que entre 13 e 18 de abril, o Município iniciou a 1ª fase de realização de testes de despiste COVID-19 aos colaboradores das instituições com valência SAD, perfazendo uma abrangência de 158 colaboradores. Por sua vez, os testes aos colaboradores das instituições com valência ERPI decorreram entre 18 e 25 de abril, perfazendo uma abrangência de 379 colaboradores. Neste âmbito, na totalidade da 1.º fase totalizaram-se 537 colaboradores testados. Importa referir, que neste período, a Segurança Social interveio, e realizou testes nas seguintes instituições: Lar S. José (81) e Associação de São Gonçalo (41).

A 2ª fase de testes iniciou-se a 26 de abril e terminou a 2 de maio, perfazendo um total de 566 testes realizados. A 3ª fase diz respeito aos testes realizados ao encargo da Segurança Social e com o apoio logístico do Município nas instituições: Barro Residence, Campus Neurológico Sénior, Quinta dos Cedros e Sonho Lilás. O Município ficou encarregue de se deslocar diariamente ao laboratório da Fundação Calouste Gulbenkian para levantar os testes às 08h30, e de ao final do dia, após terminar as últimas colheitas de os levar de volta para serem processados. Com a conclusão da 3ª fase foram realizados 167 testes a estas instituições.

Importa dar nota que através de um protocolo celebrado entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Dr. Joaquim Chaves – Laboratório de Análises Clínicas, SA, contemplou-se um apoio à CMTV.



## COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO – RESPOSTAS SOCIAIS RESIDENCIAIS

No âmbito de crise por COVID-19, a 22 de julho foi criado o protocolo de atuação às respostas sociais residenciais no sentido de continuar a assegurar o acompanhamento a estes equipamentos com recurso a diferentes metodologias de acompanhamento que assegurem quer a segurança dos utentes e profissionais destas respostas quer dos colaboradores do ISS, IP.

Este protocolo de atuação, aplica-se ao acompanhamento das respostas sociais de carácter residencial, designadamente ERPI – Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, CA – Casas de Acolhimento, Apartamentos de Autonomização, Lares de Apoio e Lares Residenciais, em tempos de pandemia COVID-19.

Considerando a situação de pandemia que atualmente se vivencia, excecionam-se do procedimento habitual as ERPI ilegais que, nos termos do [Despacho n.º 4097-B/2020](#), de 2 de abril na redação que lhe é conferida pelo [Despacho n.º 6876/2020](#), de 3 de julho e do estabelecido no Protocolo relativo a [COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO | LARES ILEGAIS](#), não estando licenciados apresentem condições para a manutenção dos seus utentes.

### OPERACIONALIZAÇÃO

**[1º Passo]** Serviços Centrais do ISS, IP, DGS e ANEPC

- Validar e estabilizar um procedimento e instrumento de apoio ao acompanhamento das respostas sociais residenciais em tempos COVID-19;
- Disseminar pelos respetivos serviços territoriais (Centros Distritais, Autoridade Local de Saúde e Comissão Municipal de Proteção Civil) o Protocolo de Atuação com os procedimentos e instrumentos;

**[2º Passo]** Centros Distritais Do ISS, IP, Autoridade local de Saúde e Proteção Civil Municipal

- Manter atualizadas as listagens das instituições a acompanhar/contactar de acordo com os critérios de prioridade definidos territorialmente;
- Calendarizar as visitas e notificar as entidades, dando conta de que as equipas vão protegidas por EPI e têm formação para desenvolver este trabalho;
- Se existir recusa das visitas por parte das entidades que desenvolvem as respostas, dever-se-á:
  - Informar e esclarecer, clarificando o caráter pedagógico e informativo da visita e advertindo para o dever de colaboração com as autoridades competentes a que todo estão obrigados.
  - Caso a recusa persista, deve o CDist solicitar colaboração às entidades representativas do setor social regionais no sentido de desbloquear a situação;
  - Mantendo-se o impedimento, deve a entidade assinar um termo de responsabilidade, assumindo a recusa da intervenção proposta e assegurando que tem ativado e cumpre um plano de contingência adequado.
  - Existindo indícios de criticidade do funcionamento, esta recusa de visita obriga à articulação imediata com o Ministério Público, a quem é solicitada a necessária intervenção.



- Utilizar as fichas de verificação e os instrumentos de monitorização para as respostas sociais em apreço, podendo adaptá-los às especificidades territoriais:

A) Plano de Contingência e documentos de apoio

- Manter atualizado o Plano de Contingência nos termos da [Orientação n.º 006/2020](#) de 26/02/2020 - DGS | Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas e da [Norma n.º 004/2020](#) de 23/03/2020 atualizada a 25/04/2020 da DGS | COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2;
- Aferir atualização dos contactos das entidades parceiras, em especial das Equipas Distritais da Segurança Social, das Autoridades de Saúde Local, Forças de Segurança, Autarquias, Bombeiros e a Proteção Civil;

B) Organização dos espaços

- Avaliar as questões globais sobre a organização do espaço nos termos do estipulado nas respetivas orientações e instrumentos de funcionamento, com especial atenção para a higienização dos espaços, os espaços de isolamento, forma de circulação dentro da instituição e espaço para troca de roupas dos cuidadores;
- Caso necessário poderá consultar os instrumentos de apoio:
  - [COVID-19 Fase de Mitigação - Orientação n.º009/2020](#) (de 11/03/2020 atualizada a 20/7/2020);
  - [Orientação n.º 014/2020](#) de 21/03/2020 - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares;

C) Organização e gestão dos recursos materiais

- Verificar a existência de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais e, sempre que necessário, para os utentes
- Verificar a existência de plano de aquisição de reserva de EPI junto de parceiros no mercado de aquisição
- Verificar a existência de articulação com outras entidades no âmbito da troca de material;

D) Organização e gestão dos recursos humanos

- Aferir do envolvimento da equipa na situação atual da vida da instituição;
- Verificar a atualização dos contactos dos colaboradores;
- Avaliar o número efetivo de profissionais e de voluntários existentes na instituição;
- Verificar a forma de organização das equipas, com especial atenção para a modalidade de funcionamento (p.e. espelho, casulo, turnos);
- Verificar a existência de recursos humanos suficientes para assegurar o funcionamento da resposta social em caso de infeção por COVID-19;

E) Organização dos utentes e atividades



- Atualizar os contactos dos utentes e suas famílias/responsáveis legais;
- Aferir o número de utentes na instituição;
- Avaliar o ambiente da organização;
- Avaliar as novas integrações e das reentradas dos utentes na instituição;
- Avaliar o funcionamento das atividades de lazer e ocupação diária dos utentes;
- Caso aplicável, aferir da articulação dos gestores de processo de promoção e proteção no âmbito do acolhimento;

F) Organização das visitas, das novas admissões e das reentradas dos utentes (quando se aplique)

- Verificar a organização das visitas aos utentes na instituição;
- Verificar a organização das visitas dos utentes às famílias ou outras saídas planeadas;
- Aferir a situação dos utentes ausentes e/ou fugas da instituição, ao nível de:
  - Onde e com quem se encontram;
  - Situação de saúde do utente e de com quem se encontra;
  - Plano de regresso;
- Caso necessário poderá consultar os instrumentos de apoio:
  - [Informação nº 11/2020](#), atualizada a 18 de maio da DGS
  - [Orientação nº 009/2020](#) da DGS sobre COVID-19: Fase de Mitigação;

G) Situação de saúde dos utentes e profissionais

- Aferir existência de colaboradores com necessidades de saúde especiais (doenças crónicas, gravidez);
- Aferir o estado de saúde dos utentes e da equipa de profissionais relativamente à doença COVID19:
  - Número de casos suspeitos (utentes e profissionais);
  - Número de casos confirmados (utentes e profissionais);
  - Número de casos recuperados (utentes e profissionais);
  - Número de óbitos (utentes e profissionais);
- Aferir o número de casos com deficiência, dependência e/ou doença crónica (utentes);
- Aferir o número de situações em acompanhamento pelas Autoridades de Saúde Local;
- Aferir a realização de testes aos utentes e profissionais, priorizando as situações com sintomas, em articulação com as Autoridades de Saúde local;
- Prever plano de atuação para integração de novos colaboradores ou regressos de férias ou licenças, em articulação com as Autoridades de Saúde local;



**[3º Passo]** Centros Distritais Do ISS, I.P. (em articulação com as ENTIDADES PARCEIRAS E A INSTITUIÇÃO)

- Sistematizar a informação recolhida junto de cada instituição e avaliar as situações no que se refere às vulnerabilidades e às condições de funcionamento das instituições, recorrendo aos instrumentos de monitorização disponibilizados para o efeito, designadamente:
  - Grelha de monitorização das Casas de Acolhimento de Crianças e Jovens;
  - SharePoint de monitorização do DDS em tempos de COVID-19: COVI-19 Apoio Social à população, COVID 19\_Quarentena; COVID 19 e Protocolos MTSSS\_COVID19;
  - SharePoint de monitorização das ações preventivas e de acompanhamento (em desenvolvimento);
- Caso se verifique a existência de situações COVID-19 que comprometam o funcionamento da resposta social, proceder à articulação com as diferentes entidades de acordo com as necessidades identificadas no sentido de definir plano de atuação, nos termos do [Despacho n.º 4097-B/2020](#), de 2 de abril na redação que lhe é conferida pelo [Despacho n.º 6876/2020](#), de 3 de julho;
- Definir calendário de visitas subsequentes de acordo com a situação da instituição e a existência de inconformidades;
- Caso se trate de um lar ilegal preencher o formulário de monitorização previsto no Protocolo [COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO | LARES ILEGAIS](#), fazer o *upload* no SharePoint Quarentena COVID 19 e enviar o auto para o Departamento de Fiscalização.

**[4º Passo]** Centros Distritais Do ISS, IP (em articulação com as ENTIDADES PARCEIRAS E A INSTITUIÇÃO)

- Em função das inconformidades detetadas em cada visita, definir e implementar um plano de atuação para cada instituição em situação de vulnerabilidade, estabelecer propostas de melhoria e adequação na instituição e apoiar na implementação das medidas propostas.
- Sempre que se justifique acionar as medidas e os protocolos de atuação adequados a cada situação, designadamente:
  - [Portaria n.º 162/2020, de 30 de junho](#), procede à primeira alteração à Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, que criou a Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde;
  - [Portaria n.º 82 C/2020, de 31 de março](#), que cria a Medida Apoio ao reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia do COVID 19;
  - Programa [ADAPTAR Social +](#), a operacionalizar no âmbito do PEES - Programa de Estabilização Económica e Social que visa a capacitação das respostas sociais para prevenção relativamente à COVID-19, nomeadamente através de alterações de layout, aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes; aquisição e instalação de dispositivos de controlo e distanciamento físico;



- custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público (sinalização) e contratação de serviços de desinfecção das instalações;
- **Protocolos relativos ao reforço dos RH:** [COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO | REDE DE RETAGUARDA DE RECURSOS HUMANOS](#)
  - **[Protocolo do MTSSS com a Cruz Vermelha Portuguesa \(CVP\) - Bolsa de Entidades Protocoladas](#)**, estabelecido ao abrigo de um protocolo, entre o MTSSS e a CVP que tem como finalidade o estabelecimento de uma parceria técnica, logística e financeira, que visa promover o apoio às populações mais vulneráveis no contexto do estado de emergência nacional, decorrente da pandemia internacional provocada pela doença COVID 19;
  - **Protocolos relativos à realização dos testes:** [COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO | APLICAÇÃO DE TESTES](#);
  - **Protocolos relativos aos EPI:** [COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO | REDE DE RETAGUARDA DE EPI](#);
- Elaboração de relatório de acompanhamento das respostas.

## OPERAÇÃO TESTES 2ª FASE

Programa de intervenção preventiva do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de realização de testes SARS-COV2, aos profissionais das respostas sociais de Estrutura Residencial do distrito de Lisboa, em entidades com acordo de cooperação ou devidamente licenciados, iniciou a segunda fase de intervenção no nosso território no dia 20 de outubro.

No momento e fase da crise pandémica SARS-COV2 em que é esperado o aumento de surtos, este programa tem como objetivos a implementação de estratégias comunitárias de mitigação da doença, apoiar a contenção da doença nas pessoas residentes em estruturas de cuidados de apoio social, apoiar o modelo de abordagem a pessoas vulneráveis assintomáticas e identificar as situações críticas de forma precoce e em tempo útil de intervenção.

Foi desenhada, neste âmbito, uma nova metodologia de abordagem, sendo a população alvo da intervenção os profissionais das estruturas residenciais para pessoas idosas e lares residenciais, nos seguintes termos:

- Meio de testagem: “teste por zaragatoa”
- População alvo: recursos humanos de ERPI e Lar Residencial com capacidade igual ou superior a 30 utentes, sem existência de surtos, casos suspeitos/positivos, conforme listagem a remeter muito em breve;
- Modelo para recolha de amostras: os profissionais a testar, de cada entidade / equipamento, serão divididos em 4 grupos (25% dos profissionais em cada grupo), sendo cada grupo testado numa das semanas do mês;
- Periodicidade: o processo de testagem replica-se, no mesmo modelo de recolha de amostras semanais, todos os meses, até, previsivelmente, março de 2021.



A realização da operação (colheitas para análise laboratorial) será assegurada pelo Instituto de Medicina Molecular (IMM), da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e pela Cruz Vermelha Portuguesa, no espaço previamente identificado para o efeito - Pavilhão Multiusos - Parque Regional de Exposições EXPOTORRES na cidade de Torres Vedras, tendo iniciado em outubro, mantendo-se a sequência mensal de todas as terças feiras no horário compreendido das 9h00 às 13h00.

## MIGRANTES E SITUAÇÕES DE CONDIÇÕES PRECÁRIAS

A 16 de Maio, com a identificação de um caso positivo fora do concelho de Torres Vedras que teria tido contacto com cidadãos residentes na cidade de Torres Vedras, procedeu-se à identificação dos indivíduos que poderiam ter tido contacto com o caso confirmado. Concluiu-se que vive uma comunidade de cerca de 40 cidadãos indianos, divididos por dois edifícios, na cidade de Torres Vedras.

Os elementos identificados da comunidade indiana efetuaram teste ao SARS-CoV-2 (novo coronavírus), tendo dois deles obtido resultado positivo. Em consequência, os dois casos confirmados passaram a figurar da lista de casos ativos e dos casos testados apenas uma parte foi considerada contacto de alto risco, apesar dos testes negativos. Assim, foi determinada a necessidade de isolamento profilático dos dois casos confirmados e dos 19 de alto risco, devido ao período de incubação da doença.

Uma vez que estes cidadãos não possuem condições de habitabilidade que lhes permitam manter-se isolados, coube à CMTV providenciar condições para este isolamento profilático, o que veio a acontecer com recurso ao Pavilhão Multiusos da Expotorres. Decorrido o período de quarentena e após a realização de testes negativos à COVID-19 os cidadãos indianos retornaram às suas habitações a 30 e 31 de maio, tendo sido estabelecido um plano de acompanhamento com o apoio do CLAIM.

Sendo previsível a existência de outras situações de migrantes aglomerados em condições habitacionais precárias procurou-se planear a intervenção/abordagem entre a CMTV, Delegado de Saúde Local e Segurança Social. Neste âmbito, foram realizadas visitas a outras comunidades de cidadãos migrantes, nomeadamente na localidade da Moucharia e nas freguesias de Silveira e A dos Cunhados e Maceira. Elaborou-se um relatório com proposta de intervenção nestas comunidades que aguarda parecer das entidades competentes.

Definiu-se, também, um plano de visitas técnicas a equipamentos ilegais (Lar de Idosos/ERPI) identificados no concelho de Torres Vedras com uma equipa constituída com elementos do Centro de Saúde, Segurança Social e SMPC. Na visita realizada a 19 de junho detetou-se um lar ilegal em Casais Larana com 27 utentes em condições muito precárias. Nesta sequência o delegado de saúde despoletou diversas diligências no sentido de encerrar o referido lar e encaminhar os utentes para lares da tutela da Segurança Social. Entretanto testaram-se os 27 utentes e 10 funcionários deste lar. Decorreram ainda visitas no dia 25 de Junho.

A 20 de Setembro foi identificado novo foco num grupo de 9 elementos da comunidade indiana em Torres Vedras. No seguimento de 1 caso positivo, o restante grupo foi testado no Centro de Testes, uma ação que foi acompanhada pela PSP e pelo SMPC. Desta ação veio a verificar-se mais 2 casos positivos. Não existindo as condições habitacionais necessárias à realização de isolamento profilático para todos os indivíduos, o grupo foi evacuado para o Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.



A 30 de setembro foram realizadas duas visitas: à empresa Avigril no Outeiro da Cabeça e a uma empresa de produção agrícola registada em nome de Vítor Santos & Fátima Santos Lda., no sentido de averiguar as condições de habitação e higiene de cerca de 40 cidadãos de nacionalidade moldava.

A 08 de outubro, procedemos ao acolhimento de 1 migrante para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 11 de outubro procedemos ao acolhimento de 8 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 12 de novembro procedemos ao acolhimento de 6 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

## PARQUES INFANTIS

Encerramento dos parques infantis conforme anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 (encerramento mantém-se com a RCM n.º 92-A).

Produção de sinalética adequada aos equipamentos que não são passíveis de serem vedados.

## VISITAS A CEMITÉRIOS - DIA DOS FINADOS

Tendo em conta a atual situação de pandemia, foram definidas lotações máximas para o número de pessoas que puderam visitar, em simultâneo, os cemitérios do concelho de Torres Vedras nos dias 1 e 2 de novembro. Nestes dias, cada cemitério teve uma lotação máxima estabelecida de acordo com a sua área útil, não sendo permitida a entrada de pessoas em número superior ao definido.

Horário e lotação máxima dos cemitérios do concelho de Torres Vedras:

### **A dos Cunhados**

Lotação máxima: 176

Horário: 8h00 – 18h00

### **Campelos**

Lotação máxima: 170

Horário: 00h00 – 24h00

### **Carmões**

Lotação máxima: 68

Horário: 8h00 – 17h00

### **Carvoeira**

Lotação máxima: 88

Horário: 8h00 – 17h00

### **Dois Portos (novo)**

Lotação máxima: 88

Horário: 9h00 – 18h00

### **Dois Portos (velho)**



Lotação máxima: 10

Horário: 9h00 – 18h00

**Freiria**

Lotação máxima: 67

Horário: 8h00 – 18h00

**Maceira**

Lotação máxima: 68

Horário: 8h00 – 18h00

**Matacães**

Lotação máxima: 66

Horário: 9h00 – 17h00

**Maxial**

Lotação máxima: 118

Horário: 8h00 – 18h00

**Monte Redondo**

Lotação máxima: 17

Horário: 8h00 – 18h00

**Monte Redondo Norte**

Lotação máxima: 41

Horário: 8h00 – 18h00

**Outeiro da Cabeça**

Lotação máxima: 76

Horário: 00h00 – 24h00

**Ponte do Rol**

Lotação máxima: 56

Horário: 00h00 – 24h00

**Póvoa de Penafirme**

Lotação máxima: 80

Horário: 8h00 – 18h00

**Ramalhal (novo)**

Lotação máxima: 82

Horário: 8h00 – 18h00

**Ramalhal (velho)**

Lotação máxima: 8

8h00 – 18h00



### **Runa**

Lotação máxima: 44

Horário: 00h00 – 24h00

### **São Pedro da Cadeira**

Lotação máxima: 53

Horário: 8h00 – 18h00

### **Silveira (novo)**

Lotação máxima: 78

Horário: 8h00 – 17h00

### **Silveira (velho)**

Lotação máxima: 40

Horário: 8h00 – 17h00

### **Torres Vedras (Cemitério de São João)**

Lotação máxima: 87

Horário: 9h00 – 17h00

### **Torres Vedras (Cemitério de São Miguel)**

Lotação máxima: 350

Horário: 9h00 – 17h00

### **Turcifal (novo)**

Lotação máxima: 63

Horário: 8h00 – 18h00

### **Turcifal (velho)**

Lotação máxima: 41

Horário: 8h00 – 18h00

### **Ventosa**

Lotação máxima: 40

Horário: 8h00 – 18h00

### **Vila Facaia**

Lotação máxima: 24

Horário: 8h00 – 18h00



## RECOMENDAÇÃO SOBRE O “PÃO POR DEUS”

Tendo em conta a atual situação de pandemia de COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras recomendou à população que não promovesse a tradição do “Pão por Deus”, que habitualmente decorre a 1 de novembro, Dia de Todos os Santos.

Esta é uma atividade que poderia originar situações em que o risco de transmissão é elevado, considerando que as crianças se deslocaram entre várias habitações e em contacto com um elevado número de pessoas que não pertencem ao seu agregado familiar.

O “Pão por Deus” está, ainda, associado ao ato de receber ofertas, como doces ou dinheiro, o que também significa um acréscimo do risco de transmissão de SARS-CoV-2 que exigiria a higienização frequente das mãos e o manuseamento da máscara de forma correta, sempre que as crianças quisessem provar alguma da comida ofertada.

## FESTAS DA CIDADE 2020

As Festas da Cidade de Torres Vedras decorreram entre 27 de outubro e 11 de novembro. Torres Vedras assinalou as festividades com um programa diferente do habitual, adaptado à atual pandemia de COVID-19, e contando com a transmissão de várias iniciativas em meio digital.

## EDIÇÃO ESPECIAL CARNAVAL 2021

Em tempos de pandemia, as festividades envolvidas na preparação do evento encontram-se a ser reajustadas face à necessidade de evitar o risco de transmissão da COVID-19, em particular dar-se-á cumprimento às medidas como a utilização de máscara, a higienização das mãos e o cumprimento de distância física de segurança.

O SMPC elaborou mapas e definiu lotação para 3 recintos na cidade de Torres Vedras associados a momentos marcantes do Carnaval (Junto ao Stay Hotel (Monumento), Estação de comboios (Chegada dos Reis) e Centro de Artes e Criatividade (Inauguração)), de modo a que a DGS possa emitir parecer.

## PASSAGEM DE ANO 2020

Tendo em conta a atual situação de pandemia da COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras encontra-se a estudar medidas extraordinárias para que se possa realizar esta efemeridade, reajustadas face à necessidade de evitar o risco de transmissão da doença.

## PROGRAMA DE VACINAÇÃO

O Município de Torres Vedras está a apoiar a vacinação gratuita contra a gripe de munícipes de idade igual ou superior a 65 anos em várias farmácias comunitárias do Concelho. Em causa estão 2000 vacinas que resultam de um protocolo assinado entre o Município de Torres Vedras e a Dignidade, instituição particular de solidariedade social que é responsável pelo programa “Vacinação SNS Local”.



O Município irá participar 90% do preço da administração de vacinas contra a gripe no âmbito deste programa, até um valor máximo de 2,25 € por ato. O protocolo estará em vigor até 31 de março de 2021.

De forma a beneficiar da iniciativa, os residentes no Concelho que tenham 65 anos ou mais devem dirigir-se a uma das farmácias aderentes, apresentar o Cartão de Cidadão e referir que pretendem ser vacinados no âmbito deste programa. As farmácias aderentes do concelho de Torres Vedras são:

Farmácia Boavida (Sobreiro Curvo)	Farmácia Hortas da Silva (Maceira)
Farmácia Calquinha (Torres Vedras)	Farmácia Januário (Moçafaneira)
Farmácia Campelos (Campelos)	Farmácia Ocidental (São Pedro da Cadeira)
Farmácia Casalinhos (Casalinhos de Alfaiata)	Farmácia Quintela (Torres Vedras)
Farmácia da Freguesia (A dos Cunhados)	Farmácia Santa Cruz (Torres Vedras)
Farmácia do Choupal (Maceira)	Farmácia Santo António (Ponte do Rol)
Farmácia do Maxial (Maxial)	Farmácia São Gonçalo (Torres Vedras)
Farmácia Dois Portos (Dois Portos)	Farmácia Simões (Torres Vedras)
Farmácia Edite Rosa (Ramalhal)	Farmácia Torreense (Torres Vedras)
Farmácia Garção (Torres Vedras)	Farmácia Torres Vedras (Torres Vedras)
Farmácia Garcia Alves (Torres Vedras)	

O objetivo do “Vacinação SNS Local” passa por proteger os mais vulneráveis, “nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal”.

## EDUCAÇÃO COVID-19

### Medidas Ano Letivo 20/21

#### I - Reforço do número de Assistentes Operacionais

No início deste ano letivo, iniciaram vínculo com a CMTV 178 novas Assistentes Operacionais para prestarem serviço nas escolas do Município de Torres Vedras.

Destas, 143 destinam-se a cumprir o rácio definido pelo ME, mas também o rácio extra definido pelo MTV para acompanhamento de refeições e AECs, 15 para acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais e outras situações excecionais e 20, especificamente, para fazer face ao aumento de tarefas decorrentes da situação de pandemia que vivemos.

O aumento dos horários de funcionamento das escolas, a necessidade de higienização extra e a vigilância reforçada das crianças mais pequenas, levaram o MTV a fazer este esforço.

#### 2 – Melhoria dos espaços escolares



Para além das intervenções necessárias para o início do ano letivo, o MTV assumiu a execução de reparações/melhorias de espaços exteriores e interiores de forma a melhorar as condições físicas de acolhimento dos alunos. Reparação de caldeiras para reativação de balneários devolutos, implantação de portarias, obras de beneficiação de espaços exteriores, arranjo de caixilharia e alumínio e colocação de painéis de vidro em espaços escolares são alguns desses exemplos.

### 3 - Estudo de espaços alternativos

Caso se revele necessário ao longo do ano letivo, o MTV tem já elencados uma série de espaços alternativos que poderão acolher alunos em desdobramento de turmas ou de horários. São espaços eminentemente associativos e que poderão acolher crianças e jovens para atividades escolares ou de ocupação de tempos livres.

Ainda, de acordo com uma necessidade sentida pelos Agrupamentos Escolares Henriques Nogueira e Madeira Torres, o MTV está a estudar com a Física e o Sporting de Torres a viabilidade de disponibilização de espaços destinados à Ed. Física nas instalações destas duas associações desportivas.

### 4 – Escola em Casa

No anterior ano letivo, assim que o encerramento das escolas foi decretado, o MTV em conjunto com os 4 agrupamentos de escolas e o Externato de Penafirme, garantiu o fornecimento de computadores e acessos à internet a todos os alunos que não os possuíam nos seus lares.

Este investimento de cerca de 192.000€, será, sempre que se revelar necessário, novamente colocado ao serviço destes ou doutros alunos que dele necessitem ao longo deste ano letivo.

### 5 – Distribuição de refeições domiciliárias a alunos carenciados

Novamente de acordo com o que aconteceu no passado ano letivo, O MTV está preparado para servir refeições escolares, ao domicílio, a todos os alunos que dela realmente necessitem e que se encontrem em casa por encerramento da sua escola ou por quarentena da sua turma.

### 6 – Reuniões/sessões de esclarecimento

Em conjunto com o Sr. Delegado de Saúde, o MTV realizou reuniões/sessões de esclarecimento com diversos elementos da comunidade educativa. assistentes operacionais, motoristas dos transportes escolares, professores de enriquecimento curricular e coordenadoras de estabelecimentos escolares são alguns desses exemplos. Serão realizadas sessões ao longo do ano letivo, sempre que se justifique. Com os pais, irão acontecer reuniões online, por ciclo de ensino, onde o Delegado de Saúde dará algumas indicações sobre como encarar da melhor forma este ano letivo.

### 7 - Alteração atividades Serviços Educativos

Considerando as restrições atualmente existentes no que toca ao transporte coletivo de crianças e à frequência de espaços públicos, os agrupamentos de escolas optaram por não realizar visitas de estudo no ano letivo 20/21. Desta forma, os Serviços Educativos adaptaram a sua oferta, transformando as atividades em que a escola se deslocava à sede do serviço educativo pela deslocação dos técnicos do MTV à escola ou por sessões online.

### 8 – Alterações na regulamentação do Serviço de Apoio à Família no pré-escolar

Tendo como objetivo evitar a partilha de espaços por crianças de diversos grupos turma, o serviço de prolongamento de horário irá funcionar em diversos grupos sempre que tal for possível. Ainda, para tentar reduzir o número de crianças na escola fora do horário letivo e sem que disso as famílias tenham



necessidade absoluta, serão solicitados comprovativos dos horários de trabalho dos pais e não serão realizadas as duas atividades semanais com professores oriundos de fora da escola.

#### 9 – Alteração da oferta da Natação

Considerando as condicionantes do uso de balneários desportivos bem como de transportes coletivos de crianças, excecionalmente este ano letivo, as crianças dos 3º e 4º anos não terão acesso à oferta da natação, sendo a mesma substituída por aulas de ed. Física nas instalações da própria escola.

#### 10 – Adaptação dos horários dos transportes escolares aos novos horários escolares

A alteração da mancha horária de funcionamento das escolas obriga a uma adaptação bastante sensível do funcionamento dos transportes escolares. O MTV, em conjunto com a OesteCim e a empresa de transportes Barraqueiro, tentaram encontrar as melhores soluções para os alunos que necessitam de se deslocar em transportes públicos.

Para além destas questões, os agrupamentos de escolas prepararam e implementaram uma série de medidas que, também elas, em muito contribuirão para a redução do risco de contágio entre os alunos de cada escola. Aumento da mancha horário de funcionamento das escolas, desencontro de horários entre turmas, horas de almoço também desencontradas entre turmas, condicionamento de presença simultânea em equipamentos partilhados da escola (bufete, balneários, biblioteca, etc.), novas metodologias de higienização de espaços e equipamentos, são apenas algumas das medidas implementadas tendentes a tornar este regresso à escola o mais tranquilo possível para toda a comunidade educativa.

## REPORT-COVID – ESCOLAS DE TORRES VEDRAS

Num ano escolar atípico, o Município de Torres Vedras, contratualizou com o médico Ricardo Sá, um serviço que pretende otimizar o combate e prevenir o crescimento da pandemia de COVID-19. Esta prevenção será articulada de perto com a Delegação de Saúde Local e será feita de diversas formas: reuniões com agente educativos, visitas a escolas, esclarecimento de dúvidas e, acima de tudo, através da gestão de uma plataforma informática que procurará identificar e rastrear com a maior rapidez possível, casos suspeitos de COVID-19 que possam surgir em cada uma das escolas do concelho de Torres Vedras.

Até dia 13 de novembro de 2020 encontram-se em isolamento 11 turmas.

Plataforma Report Covid - Escolas de Torres Vedras: Total de 385 Reports desde 01/10/2020.

## MEDIDAS DE APOIO SOCIAL

### LINHA DE APOIO PSICOSSOCIAL

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a CMTV disponibilizou uma linha telefónica de apoio psicossocial. A Linha de Apoio Psicossocial destina-se a apoiar cidadãos especialmente vulneráveis, designadamente em situações de isolamento, doença mental, carência ou outro tipo de necessidade premente.



Constituída por uma equipa multidisciplinar, atua nas seguintes áreas:

- Apoio psicológico: prevenção de riscos e minimização do impacto negativo da situação de isolamento social, através do restabelecimento do equilíbrio emocional e da definição de estratégias de adaptação às novas rotinas.
- Ajuda Porta a Porta: rede de distribuição de bens de primeira necessidade.
- Esclarecimentos e prestação de informação, encaminhamento e resolução de problemas de natureza social, em articulação com as entidades da Rede local, no que se refere a apoio alimentar (necessidade), acesso à medicação, carências habitacionais, reparações urgentes, entre outros, que façam perigar a salvaguarda do bem-estar e da dignidade do próprio e de terceiros.

O atendimento decorre entre as 10h00 e as 16h00, todos os dias úteis, através do número 800 200 066 ou através do e-mail covid19.apoio@cm-tvedras.pt.

À data de 12 de novembro a Linha de Apoio Psicossocial recebeu no total **3.531 chamadas**.

## AJUDA PORTA A PORTA

A CMTV, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, criou uma rede de distribuição de bens alimentares que pretende apoiar os munícipes especialmente vulneráveis. “Ajuda Porta a Porta” é a rede que faz a compra e a entrega de produtos alimentares de primeira necessidade no território do concelho.

O serviço da linha de apoio psicossocial está disponível para os munícipes que se encontrem em isolamento profilático ou que não tenham suporte familiar, nomeadamente idosos e cidadãos especialmente vulneráveis, como portadores de doença crónica, doença oncológica, com deficiência ou incapacidade.

Para aceder ao serviço, os cidadãos deverão recorrer à linha de apoio psicossocial e prestar as seguintes informações: Nome, Morada, Número do documento de identificação, Número de contribuinte, Lista de produtos a adquirir. A entrega dos produtos decorre até 48 horas após a realização do pedido, salvo situações imponderáveis.

O “Ajuda Porta a Porta” entra em contacto com os munícipes, indicando a hora prevista de entrega e o valor dos produtos adquiridos. Os munícipes serão novamente contactados quando a entrega estiver prestes a ser efetuada. O pagamento é efetuado no ato de entrega. Até ao momento foi possível apoiar 48 pessoas, tendo sido realizadas um total de 107 entregas.

## REDE LOCAL DE VOLUNTÁRIOS

A Delegação de Torres Vedras da Cruz Vermelha Portuguesa, em articulação com o SMPC, criou uma base local de voluntários para atuar, caso necessário, durante a situação de pandemia causada pela doença COVID-19. À data esta rede conta com **149 inscritos**.



## FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ACOLHIMENTO

A CMTV garantiu o fornecimento de refeições ao domicílio a alunos carenciados, a profissionais das forças de segurança, a funcionários e crianças de instituições de apoio social e a sem-abrigo. Foi também assegurado o acolhimento na escola de profissionais de 1.ª linha no combate à pandemia.

Entre os dias 1 de abril e 28 de agosto de 2020 foram fornecidas cerca de **22.756 refeições**.

As escolas que forneceram acolhimento aos filhos de profissionais de 1.ª linha de combate à pandemia foram as seguintes:

- Centro Educativo de Campelos - 3 crianças de 1º ciclo;
- Escola Básica de A dos Cunhados - 3 crianças de 1º ciclo;
- Escola Básica Padre Vítor Melícias - 2 crianças de 1º ciclo (2ºano).

Entre 16 de março e 11 de maio foram fornecidas 472 refeições a profissionais de saúde, sem abrigo, GNR, alunos carenciados, adultos Apoio Social, beneficiários do serviço de acolhimento em EB.

## APOIO A SÉNIORES

A CMTV contacta, através dos professores de Desporto Sénior, todos os seniores inscritos nos programas municipais de promoção de atividade física, a informar da possibilidade de contactar a Linha de Apoio Psicossocial e identificar necessidades urgentes.

Entre os dias 1 de abril e 25 de setembro de 2020 foram efetuadas cerca de **7.007 chamadas a seniores**. Complementarmente, foram realizados **13.026 contactos via redes sociais**. De referir também a realização de **250 chamadas** no âmbito do Clube Sénior.

Refira-se que com as aulas presenciais do “Mexa-se para a Vida” suspensas, o projeto de desporto sénior tem sido desenvolvido em meio digital para continuar a promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes seniores através da prática da atividade física. Em cada sessão, os professores do programa propõem vários exercícios para fazer em casa, direcionados não só aos seus alunos, mas a toda a população a partir dos 55 anos. Até 30 de Junho, foram publicadas 31 aulas do programa “Mexa-se para a Vida” nos canais da Câmara Municipal de Torres Vedras (Facebook e YouTube). As atividades decorreram três vezes por semana (2ª, 4ª e 6ª feira), às 10h00. Após pausa nos meses de julho, agosto e setembro, foi retomada a atividade presencial em moldes diferentes, com o formato de reuniões de aconselhamento de atividade física em regime presencial, e com a publicação de um vídeo semanal com exercícios para realizarem casa.

## APOIO À EDUCAÇÃO

A CMTV, em colaboração com as escolas do Concelho, tem estado a trabalhar para assegurar que o ensino à distância não reproduz nem multiplica desigualdades sociais.

Os agrupamentos de escolas de São Gonçalo, Henriques Nogueira, Madeira Torres e Padre Vítor Melícias e o Externato de Penafirme apuraram que cerca de 850 alunos não possuem qualquer equipamento informático em casa e aproximadamente 500 não têm acesso à internet. Para colmatar essa lacuna, o Município de Torres Vedras tomou as diligências para ceder temporariamente cerca de



850 computadores (dos quais cerca de 600 correspondem aos existentes nas escolas) e 500 equipamentos de acesso à internet.

Esta estratégia comum, entre o Município e as instituições de ensino referidas, contemplou ainda a aquisição de 250 computadores portáteis e cerca de 500 equipamentos de acesso à internet para satisfazer as necessidades existentes por parte dos alunos.

## PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAR

A Câmara Municipal de Torres Vedras disponibilizou 800 vales para aquisição de bens de primeira necessidade no comércio local de proximidade para atribuir a munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconómica. Trata-se de uma medida que integra o Programa Municipal de Apoio Extraordinário, lançado para dar resposta às dificuldades que resultam da situação de pandemia.

Os vales de compras, no valor de 25 €, são uma ajuda complementar que reforça o apoio disponibilizado pelas entidades de primeira linha a situações de carência ou insuficiência alimentar e de acesso a outros bens de primeira necessidade, tais como produtos de higiene e de limpeza. O objetivo é assegurar que nenhum munícipe que necessite fica sem apoio alimentar.

Os pedidos para beneficiar deste apoio são efetuados através da Linha de Apoio Psicossocial (800 200 066), sendo a medida aplicável a indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos ou que estejam em situação de autonomia económica e que reúnam, cumulativamente, as condições seguintes:

- Residir no Município de Torres Vedras;
- Fornecer todos os elementos de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica;
- Apresentar um rendimento per capita igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (438,81 €) ou despesas de habitação (renda ou amortização) superiores a 40% do rendimento mensal bruto total do agregado familiar e;
- Não usufruir de outros apoios que respondam ao mesmo fim.

Se forem cumpridas as condições de acesso, será atribuído um vale de 25 € a cada membro do agregado familiar, não abrangido por outros apoios similares, até ao valor máximo de 150 €/mês por família. O apoio atribuído no âmbito desta medida extraordinária terá a duração de um mês, a contar da data de comunicação ao requerente, não podendo ser solicitado novo apoio antes do prazo de 30 dias. Após esse período, se a necessidade se mantiver, um novo pedido pode ser ativado.

Os vales poderão ser utilizados nos minimercados e mercearias aderentes, para adquirir géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade.

Esta medida extraordinária é implementada em colaboração com as 13 juntas de freguesia e vários agentes económicos do Concelho.

Até ao dia 12 de novembro foram atribuídos 535 vales a munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconómica, com o N° total de 182 famílias apoiadas sendo que o total investido em vales até ao momento: é de 13.375,00 Euros.



# PROGRAMA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO

## PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO DA COVID-19

### BALANÇO DOS PRIMEIROS 6 MESES

Em resposta à pandemia causada pela doença COVID-19, a Câmara Municipal de Torres Vedras, na sua reunião de 14 de abril de 2020, aprovou **39 medidas** temporárias de apoio às famílias, às empresas, às organizações da economia social e ao tecido associativo que corporizam o Programa Municipal de Apoio Extraordinário no âmbito da COVID-19.

As medidas propostas impactam diretamente nas famílias, contribuindo para mitigar a perda de rendimentos do trabalho, auxiliar quem perdeu o emprego, proteger os idosos, garantindo, assim, que os segmentos mais vulneráveis da população, a quem esta crise atinge com mais incidência, têm acesso a uma habitação condigna, a bens de primeira necessidade e dispõem de recursos para honrar o pagamento de despesas básicas. Contempla ainda medidas dirigidas às empresas, procurando aliviar a carga fiscal e as despesas fixas, num momento crucial para a sua sobrevivência presente e futura, protegendo, desta forma, o emprego, e agrega medidas destinadas às organizações da economia social, que estão na primeira linha do apoio às comunidades, concorrendo para a sua sustentabilidade financeira e reforçando a sua capacidade de apoio aos mais vulneráveis. Não esquece o tecido associativo, inscrevendo medidas que beneficiam os clubes desportivos e os agentes culturais.

O presente documento pretende fazer o balanço dos primeiros seis meses de implementação do Programa Municipal de Apoio Extraordinário no âmbito da COVID-19, com atualização à data de 30 de setembro de 2020, uma vez que, salvo exceções devidamente identificadas, as medidas incidiam essencialmente no período de 1 de março a 30 de junho de 2020.

Assim, até 30 de setembro de 2020, o Município abdicou de **2,1 milhões de euros** de receita, dos quais 1,7 milhões terão reflexo no orçamento municipal do próximo ano, e alocou cerca de **1,2 milhões de euros** em apoios diretos às famílias e às instituições/ associações. Quanto às empresas, destaca-se a prossecução das obras públicas da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, que injetaram no setor da construção, de 12 de março a 30 de setembro, **4,4 milhões de euros**, e a afetação de cerca de **470 mil euros** de fundos europeus no apoio às empresas.

O documento reporta ainda outras medidas que o Município adotou no combate aos efeitos da COVID-19, nomeadamente as relativas à proteção da saúde pública, cuja despesa ascende a **560 mil euros** e a campanhas de informação e sensibilização da população para aumentar a segurança e literacia em saúde no valor total de **64 mil euros**.



# FAMÍLIAS

## EIXO I

### IMPOSTOS, TAXAS E BENEFÍCIOS FISCAIS

1. Propor para 2021 a redução da taxa do IMI em 0,05%, para os prédios urbanos, fixando a taxa em 0,35%.

*A proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13 de outubro de 2020 e será remetida à Assembleia Municipal para deliberação. Esta medida terá um impacto estimado na receita de cerca de 1,7 milhões de euros.*

2. Isenção do pagamento de estacionamento à superfície na cidade até 30 de junho de 2020 (medida transversal aplicável às famílias, empresas e instituições/associações).

*A medida foi implementada. O impacto financeiro estimado é de 149.435,60€ que resulta da média de receitas de parquímetros para o período idêntico nos anos de 2018 e 2019.*

3. Redução em 50%, até ao final de 2020, do valor a aplicar nas vistorias para efeitos de determinação de benefícios fiscais em obras localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana.

*No período compreendido entre maio e setembro de 2020, realizaram-se 12 vistorias para efeitos de determinação de benefícios fiscais em obras localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana. Considerando a redução de 50% no valor cobrado por cada vistoria, a perda de receita verificada foi de 330,50€.*

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

4. Redução de 30% da tarifa variável aplicável ao 1º Escalão (até 5 m<sup>3</sup>) nos serviços de abastecimento de água, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

*A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, tendo sido apurado um impacto financeiro de 77.646,72€.*

5. Redução de 50% das tarifas variáveis nos serviços de abastecimento de água aplicável ao 2º Escalão e de saneamento aplicável ao 1º Escalão para os consumidores domésticos com tarifa social, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

*A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, tendo sido apurado um impacto financeiro de 7.994,12€.*

6. Redução de 30% da tarifa variável nos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

*A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, tendo sido apurado um impacto financeiro de 30.637,96€.*



- 7. Eliminação das taxas associadas às recolhas de monstros, verdes e resíduos de construção e demolição, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.**

*Foram realizadas 145 recolhas de monstros, 7 recolhas de Resíduos de Construção e Demolição e 16 recolhas de verdes com um impacto financeiro de 1.185,00€.*

## **APOIOS A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL**

- 8. Isenção das rendas aos residentes em habitação social, entre 1 de março a 30 de junho de 2020.**

*A medida foi implementada, tendo sido enviado ofício a todos os beneficiários a informar da isenção que teve um impacto financeiro de 12.411,24€.*

- 9. Prorrogação, até ao final de 2020, do Programa de Apoio ao Arrendamento dos atuais beneficiários e adiamento do prazo de novas candidaturas a vigorar em 2021.**

*A medida foi implementada, tendo sido enviado ofício a todos os beneficiários a informar da prorrogação do programa.*

- 10. Apoio financeiro direto a situações de emergência habitacional, até 30 de setembro de 2020.**

*As normas do Programa de Emergência Habitacional foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de abril de 2020. Até 30 de setembro de 2020 foram instauradas 83 candidaturas e foram apoiadas 70 famílias, o que perfaz um impacto financeiro de 35.557,48€, que se traduz num apoio médio por família de 497,96€.*

- 11. Apoio financeiro direto a situações de comprovada emergência social garantindo a avaliação e acompanhamento, em parceria com diversas instituições locais, até 30 de setembro de 2020.**

*As normas do Programa de Emergência Social foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de abril de 2020. Até 30 de setembro de 2020 foram instauradas 5 candidaturas e foram apoiadas 5 famílias no pagamento de despesas básicas essenciais, o que perfaz um impacto financeiro de 961,03€, que se traduz num apoio médio por família de 192,21€.*

- 12. Alargamento do número de beneficiários do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento.**

*Foi assinado no dia 29 de abril de 2020 um protocolo entre a Associação Dignidade e o Município de Torres Vedras para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento – Emergência Abem: COVID-19, dando suporte à transferência do valor de 3.000,00€ que permitiu aumentar o número de munícipes beneficiários deste programa, nomeadamente os pertencentes aos grupos mais vulneráveis.*



- 13.** Atribuição de vales para aquisição de géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade, que não tenham enquadramento noutras medidas, até 30 de setembro de 2020.

*As normas do Programa de Emergência Alimentar foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de abril de 2020. Até 30 de setembro de 2020 foram atribuídos 471 vales, num total de 168 famílias apoiadas, o que perfaz um impacto financeiro de 11.775,00€.*

- 14.** Continuação do fornecimento de refeições aos alunos carenciados, independentemente do escalão em que se encontravam posicionados, até à reabertura dos estabelecimentos escolares.

*O número total de refeições distribuídas ao domicílio foi de 21420, tendo esta distribuição terminado no final do mês de junho, com um impacto financeiro de 108.016,92€.*

- 15.** Cedência, a título de empréstimo, de equipamentos informáticos e acesso à internet a alunos que não possuam estes meios.

*Foram cedidos temporariamente cerca de 750 computadores a alunos que foram identificados para o efeito pelos Agrupamentos de Escolas e pelo Externato de Penafirme. O Município assegurou 365 equipamentos (115 portáteis existentes nas escolas de 1º ciclo e com aquisição de outros 250 portáteis) e as escolas asseguraram cerca de 385 computadores/tablets. Para o acesso à internet foram disponibilizados a 350 alunos hotspots com 60GB de tráfego mensal/cada, durante o 3º período escolar. Esta medida teve um impacto financeiro de 182.616,87€.*

- 16.** Manutenção do pagamento dos honorários dos profissionais contratados para o desenvolvimento de atividades educativas e desportivas.

*A medida foi implementada tendo os pagamentos sido todos processados de acordo com o contratado, num montante total 121.908,89€.*

## EMPRESAS

### EIXO II

#### INCENTIVOS

- 17.** Criação de um sistema de incentivos às empresas com fundos do Portugal 2020 que estavam afetos a projetos municipais não executados.

*A medida está em desenvolvimento pela Comunidade Intermunicipal do Oeste que se encontra em articulação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para criação de um incentivo de apoio às empresas. O Município disponibiliza para este incentivo 467.781,98€ que estavam destinados a projetos municipais.*



**18. Prossecução das obras e da encomenda pública, por forma a manter a confiança na fileira da arquitetura, engenharia e construção.**

*O Município de Torres Vedras deu continuidade aos procedimentos de contratação, nomeadamente de empreitadas, que apoiam diretamente o setor da construção e os serviços associados de arquitetura e engenharia. Neste sentido a Câmara Municipal adjudicou entre 12 de março e 30 de setembro do presente ano 23 contratos de empreitadas no valor total de 2.822.272,55€. Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento contribuíram igualmente para esta medida na adjudicação de 12 contratos de empreitadas no valor total de 1.612.116,86€, em igual período. No total, o Município adjudicou, entre 12 de março e 30 de setembro, um total de 4.434.389,41€ em contratos de empreitadas.*

**19. Disponibilização de vários serviços relacionados com processos urbanísticos em meio digital.**

*A Câmara Municipal já disponibilizou diversos serviços relacionados com processos urbanísticos em meio digital, nomeadamente os relacionados com processos de obras e pedidos de certidão e de informação.*

**20. Redução do prazo de pagamento a fornecedores do Município.**

*A Câmara Municipal reduziu o prazo de pagamento para 17 dias.*

**21. Criação de uma plataforma de oferta/procura de emprego com foque no sector agrícola.**

*O Torres Vedras e-Negócios já está em funcionamento em <https://negocios-tvedras.pt> e dispõe de um módulo do emprego.*

## TAXAS E IMPOSTOS

**22. Propor para 2021 a isenção de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios em 2020 não ultrapasse os 150.000€.**

*A proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13 de outubro de 2020 e será remetida à Assembleia Municipal para deliberação.*

**23. Redução de 30% da tarifa fixa nos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de 1 de abril a 30 de junho.**

*A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, com um impacto financeiro apurado de 37.609,72€.*

**24. Redução de 30% da tarifa fixa nos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de 1 de abril a 30 de junho.**

*A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, com um impacto financeiro apurado de 34.096,91€.*

**25. Isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano e com publicidade e suportes publicitários, conexos com estabelecimentos, com exceção de**



bancos e instituições de crédito, seguradoras e hipermercados, de 1 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

*A isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano e com publicidade e suportes publicitários, conexos com estabelecimentos, com exceção de bancos e instituições de crédito, seguradoras e hipermercados teve, até à data de 30 de setembro de 2020, um impacto financeiro de 20.341,23€.*

**26.** Isenção de taxas pela comunicação do início de exploração, a título principal ou secundário, de um estabelecimento de comércio ou serviços, bem como da mera comunicação prévia dos estabelecimentos industriais de Tipo 3, de 1 de abril 2020 até 31 de dezembro de 2021.

*A isenção de taxas pela comunicação do início de exploração, a título principal ou secundário, de um estabelecimento de comércio ou serviços, bem como da mera comunicação prévia dos estabelecimentos industriais de Tipo 3 teve, até à data de 30 de setembro de 2020, um impacto financeiro de 8.230,00€.*

## RENDAS

**27.** Isenção do pagamento de rendas dos estabelecimentos comerciais em espaços municipais, onde a atividade económica tenha encerrado ou sofrido contração significativa.

*Foram isentados todos os rendeiros de espaços municipais destinados a comércio e serviços, com um impacto financeiro de 4.892,00€.*

**28.** Isenção do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, aos operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e Mercado Abastecedor que, de acordo com o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, suspenderam a sua atividade.

**29.** Redução de 25% do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, aos restantes operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e Mercado Abastecedor.

*Ambas as medidas 28 e 29 foram implementadas. Os valores do impacto financeiro foram de 12.058,15€ no Mercado Municipal e 2.666,64€ no Mercado Abastecedor, totalizando 14.724,79€.*

**30.** Redução de 25% do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, às empresas com atividade comercial na Expotorres.

*A medida foi implementada e teve um impacto financeiro de 1.504,81€.*



# INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES

## EIXO III

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

- 31.** Isenção, de 1 de abril a 30 de junho de 2020, do pagamento da tarifa fixa nos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos para entidades de reconhecida utilidade pública.

*A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, com um impacto financeiro apurado de 13.074,81€.*

### APOIOS

- 32.** Pagamento entre 50% a 80% de todos os contratos de prestação de serviços ligados à Educação, nomeadamente confeção de refeições escolares; atividades de enriquecimentos curricular e serviços de apoio à família, referentes ao período de encerramento obrigatório das escolas, por forma a garantir o ressarcimento dos custos fixos e manutenção do emprego.

*A medida foi implementada resultando num impacto financeiro de 321.222,05€.*

- 33.** Suspensão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e manutenção dos apoios anuais à cultura protocolados em 2019, majorados em 25%.

*Foram apoiadas 17 associações ao abrigo de acordos de colaboração, com majoração de 25% tendo por base os valores de 2019, num total de 178.520,84€. Foram ainda concedidos 21 apoios extraordinários a associações culturais, no montante global de 101.405,00€.*

- 34.** Apoio financeiro extraordinário para garantir o adequado e regular funcionamento de serviços e respostas, em situações de comprovada redução de receita ou acentuado acréscimo de atividade, até 30 de setembro de 2020.

*As condições de acesso a este apoio financeiro foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de maio de 2020. O período de candidaturas decorreu de 29 de maio a 27 de junho de 2020 (com prorrogação de mais uma semana para junção de elementos pelas entidades), tendo sido recebidas 20 candidaturas que totalizam um apoio financeiro de 100.000,00€.*

- 35.** Majoração de 10% nos apoios dados às associações desportivas no âmbito dos programas de apoio à atividade física.

*Esta medida foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de maio de 2020, resultando num impacto financeiro de 41.832,00€.*



- 36.** Isenção do pagamento de utilização das instalações desportivas municipais por parte das associações desportivas, até 30 de junho de 2020.

*A medida foi implementada na Pista Municipal de Atletismo e no Pavilhão de São Gonçalo e às associações cujo pagamento era aplicável, o que resultou num impacto financeiro de 4.350,00€.*

- 37.** Criação de um programa de incentivo e apoio à criação artística, que disponibilize aos criadores e às estruturas de criação condições e financiamento para a produção e transmissão de conteúdos digitais.

*O Programa Emergência Cultural terminou em 30 de junho de 2020, tendo sido apoiados 53 projetos, que se traduziram em 95 apresentações (nos canais digitais do Município), com um investimento global de 39.405,50€.*

- 38.** Reagendamento de todos os espetáculos e atividades de natureza cultural previstos para o período entre 1 de março e 30 de junho, com pagamento imediato de 50% do valor do contrato.

*Foram cancelados 19 espetáculos, tendo o Município realizado o pagamento de 16.473,00€, valor referente a 50% do valor dos cachets. Estes espetáculos serão reprogramados no 1º semestre de 2021.*

- 39.** Manutenção da atividade cultural do Município, através da emissão de conteúdos próprios com a participação de agentes culturais locais, difundidos nas redes sociais dos equipamentos e serviços municipais de cultura.

*Apesar de fisicamente encerrados, os equipamentos culturais do Município produziram, durante o período de confinamento, conteúdos digitais que incluíram programação própria, atividades de serviços educativos, mediação cultural e produção de recursos pedagógicos.*

*Em junho todos os equipamentos culturais do Município retomaram a sua atividade, estando abertos ao público, com exceção da Fábrica das Histórias - Casa Jaime Umbelino e o Teatro-Cine, que se encontram em obras de remodelação.*

## DESPESAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

### APOIO A MIGRANTES EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO NO PAVILHÃO MULTIUSOS

Inclui serviços de limpeza do pavilhão, de vigilância e de fornecimento de refeições no valor total de 13.437,59€.

### APOIO AO COMBATE À COVID-19

Inclui apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras e à Comunidade Intermunicipal do Oeste para combate à pandemia de COVID-19 no valor total de 93.534,86€.



### **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Inclui aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para proteção de funcionários e para cedência a instituições de saúde, IPSS e associações locais no valor total de 261.021,48€.

### **EQUIPAMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE MODO A CRIAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA A CIDADÃOS E FUNCIONÁRIOS**

Inclui distribuição de dispensadores pedonais de álcool gel, aquisição de barreiras de proteção para colocação nos balcões de atendimento e aquisição de material de desinfeção para os serviços municipais no valor total de 27.105,05€.

### **HOSPITAIS DE CAMPANHA E ESPAÇOS DE RETAGUARDA, ESPAÇOS DE TRIAGEM E ÁREAS DEDICADAS COVID-19**

Inclui aquisição de edifício modular para o Centro de Saúde de Torres Vedras, aquisição de tenda de campanha para o Serviço Municipal de Proteção Civil, aluguer de tendas e de casas de banho para apoio às áreas dedicadas COVID-19 e aquisição de material diverso para os hospitais de campanha (camas, colchões, lençóis, entre outros) no valor total de 114.708,43€.

### **MATERIAL PARA CAMPANHA MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS**

Inclui aquisição de tecido e elástico no valor total de 13.130,84€.

### **TESTES À COVID-19**

## **DESPESAS RELATIVAS A CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO**

### **CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE**

Inclui produção de cartazes, *mupis* e *flyers* para divulgação junto das escolas e da população em geral, divulgação em órgãos da imprensa local, sinalética para o Centro de Testes à COVID-19 e para salas de isolamento de equipamentos municipais no valor total de 3.672,79€.

### **CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS**

Inclui produção de *flyers*, cartazes, *outdoors* e telas sobre a utilização de máscara e diplomas para entrega a voluntários no valor total de 5.983,95€.



### **CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O ISOLAMENTO VOLUNTÁRIO “FIQUE EM CASA”**

Inclui produção de *mupis* e divulgação em órgãos da imprensa local sobre o Programa Municipal de Apoio Extraordinário e a produção de *mupis* e *outdoors* sobre isolamento no valor total de 4.356,32€.

### **MATERIAIS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA**

Inclui produção de sinalética para equipamentos municipais, monofolhas com novos horários de funcionamento, placas para espaços verdes e equipamentos municipais, *flyers* com recomendações face à pandemia e recomendações para o regresso à escola, polos para a Proteção Civil, vinil para identificação de quartos para isolamento profilático no Pavilhão Multiusos da Expotorres e produção de uma edição especial da Revista Municipal sobre a COVID-19 no valor total de 17.786,97€.

### **AGIR LOCAL – VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE**

Inclui produção de 1500 vouchers e 80 cartazes no valor total de 319,80€.

### **CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO “TERRITÓRIO SEGURO”**

Inclui produção de autocolantes, declarações de compromisso, *books*, crachás, *mupis*, vinil autocolante e publicidade relacionados com o selo “Estabelecimento Seguro” e a campanha “Território Seguro” no valor total de 3.466,94€.

### **CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE SITUAÇÕES DE RISCO DE TRANSMISSÃO ELEVADO | FASE I**

Inclui produção de *mupis* e *flyers* sobre situações em que o risco de transmissão da COVID-19 é elevado e a produção e transmissão de *spots* nas rádios locais no valor total de 1.011,80€.

### **CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PARA O TRABALHO AGRÍCOLA**

Inclui produção de *flyers* e cartazes com recomendações para o trabalho agrícola no valor total de 344,40€.

### **CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE SITUAÇÕES DE RISCO DE TRANSMISSÃO ELEVADO | FASE 2**

Inclui produção de *mupis*, divulgação em órgãos da imprensa local e produção e transmissão de *spots* nas rádios locais no valor total de 1.480,43€.

### **CAMPANHA “ESTE VERÃO ESPAÇO É SAÚDE”**



Inclui produção de outdoors e *mupis*, divulgação em órgãos da imprensa local e produção e transmissão de *spots* nas rádios no valor total de 24.997,41€, com o objetivo de destacar os 20 quilómetros de areal das 22 praias que garantiam o espaço necessário ao cumprimento de todas as medidas de prevenção.

### CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO “REGRESSO ÀS AULAS SEGURO”

Inclui produção de desdobráveis e cartazes no valor total de 725,70€.

## PLANO DE DESCONFINAMENTO

### REGRESSO AO TRABALHO EM SEGURANÇA

Elaborou-se o **Manual de Procedimentos para o Regresso ao Trabalho em Segurança** que consiste num documento que pretende sistematizar as principais medidas a adotar por cada um dos funcionários de forma a prevenir o contágio de COVID-19.

O Plano é de âmbito geral e foi difundido por todos os serviços da Câmara Municipal de Torres Vedras, incluindo os serviços municipais desconcentrados, bem como ainda os SMAS TV e Promotorres.

O Manual de Procedimentos foi elaborado tendo em consideração as recomendações, orientações e bibliografia que se encontram disponíveis na presente data, e, caso necessário, será revisto e atualizado, tendo em atenção as novas diretrizes que, entretanto, foram emitidas pelas entidades de saúde nacionais e internacionais.

Para garantir que o regresso gradual dos trabalhadores fosse feito em segurança prepararam-se 160 kits de Equipamentos de Proteção Individual (1 frasco de álcool gel de 300ml, 2 pares de luvas e 6 máscaras cirúrgicas) para distribuição aos trabalhadores que asseguraram a reabertura do funcionamento dos serviços municipais.

No dia 7 de maio efetuou-se a receção dos trabalhadores que regressaram ao serviço presencial no dia 11 de maio e procedeu-se à apresentação dos circuitos internos predefinidos para minimizar a transmissão da COVID-19 e à entrega dos kits de EPI acompanhados do Manual de Procedimento para o Regresso ao Trabalho em Segurança. Os trabalhadores que regressaram nesta data a serviço presencial foram divididos em equipas que efetuaram turnos de 15 dias e, sempre que possível, continuou a privilegiar-se o teletrabalho.

Refira-se que a Câmara Municipal de Torres Vedras, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a Agência Investir Torres Vedras, a Promotorres E.M. e o Balcão da Mobilidade voltaram a prestar atendimento ao público a partir de dia 11 de maio, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30.

Posteriormente, através do Despacho n.º 2205, de 25 de maio, o Sr. Presidente da Câmara Municipal veio determinar o regresso generalizado dos trabalhadores aos serviços da Câmara Municipal com



efeitos a partir de 1 de junho, retomando os serviços com atendimento ao público o seu horário habitual, incluindo no Edifício Multisserviços onde o atendimento decorre entre as 8h30 e as 16h30. Para assegurar as condições de segurança e acautelar os constrangimentos impostos pela legislação em vigor, cada dirigente apresentou um plano de funcionamento das respetivas unidades orgânicas.

De acordo com a Comunicação Interna n.º 36 de 2020 a medição da temperatura corporal é realizada periodicamente aos trabalhadores da CMTV, SMAS e Promotorres.

Relativamente aos procedimentos a adotar no âmbito dos regimes excecionais de proteção em caso de trabalhadores de risco ou para apoio à família foi emitida a Comunicação Interna n.º 68 de 2020.

Com o aproximar da época da gripe, e no âmbito da atual pandemia, o MTV disponibiliza de forma gratuita e voluntária a administração da vacina da gripe, como medida preventiva, a todos os trabalhadores. Esta informação foi disponibilizada através da Comunicação Interna n.º 100 de 2020, tendo os interessados comunicado a intenção de vacinação ao superior hierárquico.

## PREPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Considerando a reabertura dos serviços municipais e o regresso dos trabalhadores ao serviço presencial, foram tomadas medidas visando assegurar todas as condições de segurança e saúde nos vários edifícios municipais, nomeadamente as seguintes:

- Verificação das necessidades de equipamento/material nas salas de isolamento, bem como definição de circuitos adequados para abertura dos espaços ao público e acessos dos trabalhadores;
- Necessidades e horários de vigilantes para os edifícios municipais;
- Produção e colocação de sinalética com novos horários;
- Aquisição e distribuição de dispensadores de solução desinfetante no edifício multisserviços;
- Aquisição de 2 termo nebulizadores portáteis para desinfeção de edifícios, equipamentos e veículos municipais;
- Realização de termonebulizações no Centro de testes, Edifício Multisserviços, Loja do Cidadão, Biblioteca e Labcenter, e todos os veículos do parque automóvel do Município;
- Agendamento de desinfeções nos restantes edifícios municipais, viaturas municipais, terminal rodoviário, Caero, creches, IPSS, jardins de infância e veículos de transporte de crianças do município e das juntas de freguesia.

O **Despacho n.º 2301/2020, de 29 de maio**, determinou os horários de abertura ao público dos vários Serviços/Equipamentos Municipais, bem como a capacidade de ocupação dos mesmos a partir de 1 de junho.



Neste âmbito, o SMPC em articulação com os técnicos da Divisão da Cultura, Património Cultural e Turismo da Câmara Municipal, tomaram as devidas diligências para garantir a preparação dos equipamentos municipais de forma a cumprir rigorosamente todas as regras de segurança e saúde.

## ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRECHES

No âmbito de protocolo estabelecido entre a Direção Geral dos Estabelecimentos e as Forças Armadas foram realizadas ações de sensibilização/esclarecimento pelas Forças Armadas nos seguintes **estabelecimentos de ensino secundário**: Escola Secundária Madeira Torres (04 de maio) e Escola Secundária Henriques Nogueira (05 de maio)

As ações de sensibilização/esclarecimento sobre Boas Práticas Higiénico-Sanitárias foram acompanhadas pelo SMPC e destinaram-se aos estabelecimentos de ensino secundário onde o regresso teve lugar a 18 de maio para cerca de 1.000 alunos do 11.º e 12.º ano de escolaridade.

O SMPC esteve em articulação com a Direção dos estabelecimentos de ensino referidos para definição de medidas/procedimentos visando o regresso dos alunos, professores e auxiliares em segurança, tendo-se elaborado um manual de boas práticas para todos os estabelecimentos de ensino.

No que diz respeito às **creches**, verificou-se que diversas entidades reabriram no dia 18 de maio, contando com o apoio da CMTV para a realização de testes de despiste à COVID-19 aos funcionários e a desinfeção dos espaços.

## CAMPANHA "REGRESSO ÀS AULAS SEGURO"

Com o regresso de todos os níveis de ensino às atividades letivas presenciais, o SMPC realizou ações de sensibilização aos alunos do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário nos dias 17 e 18 de setembro, com o objetivo de informar sobre as medidas preventivas a adotar no regresso às aulas. Foram entregues folhetos informativos contendo as principais medidas gerais de prevenção e outras mais específicas a cada contexto, nomeadamente, os cuidados a adotar na sala de aula, no refeitório, nas deslocações casa-escola e escola-casa, no recreio e nas instalações desportivas.

A iniciativa contou com a participação de vários membros do executivo municipal, tendo decorrido na Escola Básica de Maxial, Escola Básica de São Gonçalo, Escola Básica de Freiria, Escola Básica Padre Vítor Melícias, Escola Básica de Campelos, Escola Básica Padre Francisco Soares, Externato de Penafirme, Escola Secundária Henriques Nogueira e Escola Secundária Madeira Torres.

## ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19 no âmbito da declaração de situação de calamidade em todo o território nacional, e do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, encontra-se em articulação com a ACIRO a realização de sessões de



esclarecimento aos comerciantes e o SMPC procedeu ao esclarecimento de vários munícipes que questionaram sobre as regras de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

No dia 27 de maio realizou-se uma sessão de esclarecimento e divulgação de medidas de apoio a empresas na ACIRO que contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Agência Investir e os representantes do SMPC. O SMPC também reuniu com os funcionários do CAERO no sentido de sensibilizar para os circuitos a realizar pelos funcionários e para a gestão do bar.

No que se refere aos estabelecimentos onde se prestam cuidados de saúde oral, conforme solicitado pelo Delegado de Saúde Local, enviou-se a Orientação n.º 022/2020 de 01/05/2020, da DGS, sobre os Procedimentos em Clínicas, Consultórios ou Serviços de Saúde Oral dos Cuidados de Saúde Primários, Setor Social e Privado ao Dr. Rui Silvério da Soerad, Dr. Eduardo Pegado da CUF e a todos os gabinetes médico-dentários do concelho.

## ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES CULTURAIS

Visando a retoma da atividade das diferentes associações e coletividades culturais em condições de segurança e saúde, efetuaram-se sessões de esclarecimento, por videoconferência, que contaram com a presença da Vereadora com o pelouro da Cultura da CMTV, do Delegado de Saúde Local, do SMPC e os representantes de coros e agrupamentos musicais, ranchos e escolas de música e outras bandas de música.

## CAMPANHA DE INFORMAÇÃO

Para assegurar a informação e sensibilização da população sobre a necessidade de manter as precauções básicas de controlo de infeção e de outras medidas entre as quais a etiqueta respiratória e o distanciamento social, que constituem medidas eficazes de prevenção da transmissão de SARS-CoV-2 na comunidade, a CMTV desenvolveu as seguintes ações de comunicação:

- Procedeu-se à produção de 450 cartazes sobre a utilização de máscaras de proteção e sua distribuição pelas Juntas de Freguesia;
- Colocação de informação em *Outdoors* (Torres Vedras, Maxial, Runa e Santa Cruz) e *Mupis* (Torres Vedras e Santa Cruz) sobre o uso obrigatório de máscaras ou viseiras em lojas, transportes públicos, serviços e edifícios de atendimento ao público;
- Veículo do SMPC circula pelo concelho e através de mensagens de voz apela aos cidadãos para adotarem precauções básicas de controlo de infeção, etiqueta respiratória e manutenção do distanciamento social.

## TRANSPORTE “PORTA A PORTA”

O serviço de transporte “Porta a Porta” retomou o funcionamento a 3 de junho num novo formato. Tendo em conta a atual situação de pandemia, o serviço foi alargado aos cidadãos com mobilidade condicionada de todo o concelho de Torres Vedras.



Desta forma, o “Porta a Porta” possibilita o transporte de cidadãos com mobilidade condicionada para equipamentos e serviços públicos essenciais, sempre que não existam alternativas que garantam a sua deslocação. O serviço está disponível em dias úteis, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30.

O serviço requer marcação prévia (preferencialmente com 24 horas de antecedência) através do número 261 098 087 ou do e-mail paulaabalada@cm-tvedras.pt (de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00).

Os cidadãos que requisitem o serviço “Porta a Porta” podem levar acompanhante. Para os utentes com mobilidade condicionada, o serviço tem um custo de 0,25 € por viagem, enquanto a viagem dos acompanhantes tem o valor de 0,50 € (valores com IVA incluído).

## SELO “ESTABELECIMENTO SEGURO”

O selo “Estabelecimento Seguro” consiste no reconhecimento dos estabelecimentos comerciais pelo Município de Torres Vedras, atestando o cumprimento das medidas de higienização e segurança no âmbito da COVID-19, definidas de acordo com os requisitos da Direção-Geral da Saúde (DGS). O objetivo passa por reforçar a confiança da população na retoma da atividade económica do concelho de Torres Vedras.



O selo é atribuído aos estabelecimentos requerentes mediante uma declaração de compromisso estabelecida entre as partes. A adesão é gratuita e voluntária. A Câmara Municipal de Torres Vedras presta o apoio e a formação necessárias à implementação das medidas assumidas na declaração de compromisso. Após a atribuição do selo, o Serviço Municipal de Proteção Civil irá efetuar auditorias aleatórias aos estabelecimentos aderentes, com vista a verificar o cumprimento das medidas.

O selo “Estabelecimento Seguro” é válido até 31 de dezembro de 2020. Caso a evolução da pandemia o justifique, o selo poderá vir a ser renovado. As empresas que pretendam aderir ao selo poderão entrar em contacto com a Agência Investir Torres Vedras.

Até à data foram atribuídos 75 selos de estabelecimento seguro.



## NOVAS ESPLANADAS

A CMTV incentivou a criação de novas esplanadas, bem como o alargamento das esplanadas já existentes no Concelho, repondo (em parte ou na totalidade) a lotação que não pode ser utilizada pelos estabelecimentos, no âmbito do combate à COVID-19.

A iniciativa "Em Torres Vedras as esplanadas são suas" estará em vigor enquanto se mantiverem as medidas que implicam a redução da lotação no interior dos estabelecimentos. As propostas devem ser apresentadas junto da Agência Investir Torres Vedras e as que cumpram integralmente o Regulamento Municipal da Publicidade e Ocupação do Espaço Público serão autorizadas no imediato. No caso de não se verificar o cumprimento de todos os requisitos e houver necessidade de visita técnica, a submissão decorrerá no prazo de cinco dias úteis.

## ÉPOCA BALNEAR

A Proteção Civil de Torres Vedras, a Capitania do Porto de Peniche e a Capitania do Porto de Cascais informaram através do Comunicado n.º 19/2020, de 8 de maio que, no âmbito da atual situação epidemiológica e de forma a limitar a transmissão da doença COVID-19, o acesso às praias do concelho de Torres Vedras se encontravam limitados à prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, não tendo sido permitida a permanência estática no areal.

Para informar e esclarecer a população e os visitantes foi colocada sinalética nos acessos às praias do concelho com indicação das atividades autorizadas e interditas. Entre as atividades autorizadas, encontrava-se a pesca de lazer, a atividade física e a prática desportiva individual (incluindo náutica) e a fruição de momentos ao ar livre em deslocação de curta duração.

Estas medidas foram revogadas através do Comunicado n.º 20/2020, de 12 de junho, relativo à adaptação de medidas locais à terceira fase de desconfinamento.

A CMTV, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente e os concessionários de praia, definiu que a época balnear no concelho de Torres Vedras decorreria de 27 de junho a 13 de setembro.

Além da implementação das regras para as praias anunciadas pelo Governo da República, realizou-se a vigilância da costa com a circulação de uma viatura do projeto "Praia Segura" que foi, ainda, reforçada através de uma moto 4 e de pilotos de parapente. A aquisição da moto 4 permitiu a circulação diária pelas praias com o objetivo de sensibilização dos banhistas para o cumprimento das regras. As praias de Santa Helena, do Guincho e Formosa irão também contar com 14 assistentes de praia para receber os banhistas, gerir a capacidade de carga das praias e sensibilizar os utilizadores para o cumprimento das regras. A par disso, foi instalada sinalética nos acessos às praias para informar os banhistas acerca da necessidade de cumprir o distanciamento físico, distanciamento entre chapéus, utilização de calçado e máscara no acesso a instalações sanitárias e circulação pela direita.

Na época balnear de 2020, segundo a Agência Portuguesa do Ambiente, as praias do concelho de Torres Vedras obtiveram a seguinte capacidade potencial de ocupação: Amanhã (1100); Azul (3400); Centro (2200); Física (1200); Formosa (150); Foz do Sizandro (4400); Guincho (700); Mirante (2400); Navio (1900); Pisão (800); Porto Novo (600); Santa Helena (400); Santa Rita - norte e sul (entre 5600 e 7000)



Cada praia contou com bandeiras triangulares, indicando o nível de ocupação:

- Bandeira verde: ocupação baixa (utilização até um terço)
- Bandeira amarela: ocupação elevada (utilização entre um terço a dois terços)
- Bandeira vermelha: ocupação plena

## **ATRIBUIÇÃO - MARCA COVID SAFE APCER**

Esta certificação atesta que nestes espaços são cumpridas as medidas de segurança necessárias para se fazer face à pandemia provocada pela doença COVID-19, sendo que os critérios de atribuição da marca “Covid Safe” encontram-se fundamentados em recomendações da DGS (Direção-Geral de Saúde), ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) e OIT (Organização Internacional do Trabalho).

A atribuição da mencionada marca aos referidos espaços municipais vem, de resto, reconhecer o intenso trabalho que tem sido desenvolvido pelos serviços municipais na implementação de medidas e ações necessárias de combate à COVID-19, com vista à proteção dos utentes e funcionários do Município.

Das ações executadas pelos serviços municipais que levaram à atribuição da certificação “Covid Safe” aos espaços de atendimento do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal e da Agência Investir Torres Vedras refira-se algumas, como: o reforço das ações de limpeza e desinfeção; a distribuição de equipamentos de proteção individual aos funcionários do Município; a disponibilização de soluções antissépticas de base alcoólica em locais estratégicos aos funcionários e utentes do Município, bem como de soluções desinfetantes aos funcionários do Município que efetuam atendimento; a definição de circuitos de circulação; a adaptação/reorganização de locais de atendimento, de forma a assegurar o distanciamento físico entre utentes e funcionários do Município; a criação de salas de isolamento; o incentivo à adoção de procedimentos de uma boa higiene respiratória; e a adoção de medidas de teletrabalho.

Refira-se ainda que a adaptação do Município à pandemia provocada pela doença COVID-19 iniciou-se em março com a publicação do respetivo plano de contingência, o que foi seguido da elaboração de outros documentos como o Manual de Procedimentos para o Regresso ao Trabalho em Segurança.



# ANEXO

## COMUNICADOS PROCIV



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 01/2020

200803MAR20



## **ASSUNTO:** Aprovação de Planos de Contingência para o SARS-CoV-2

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar uma situação de Emergência de Saúde Pública Internacional. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos em toda a Europa.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou no passado dia 05/03/2020 o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, que pretende orientar a atuação da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e da empresa municipal Promotorres perante situações suspeitas e/ou confirmadas de infeção pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2.

O Plano contempla ainda a redução dos riscos para a saúde de todos os trabalhadores das entidades municipais suprarreferidas, evitando a transmissão do vírus em ambiente laboral, e garantindo a continuidade de laboração dos serviços essenciais de forma a garantir a minimização do impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento dos serviços municipais.

Mais informamos que no dia 09/03/2020 foi aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil, o Plano de Contingência de Âmbito Municipal uma vez que, na impossibilidade de conhecer quando ou como ocorrerá uma epidemia causada por um agente infeccioso, se torna vital que o Concelho esteja preparado e que o Município disponibilize toda a informação de forma transparente de modo a combater a desinformação e como medida para garantir a segurança dos munícipes, transmitir tranquilidade para toda a comunidade e que face à expressão da atual situação possua todas as ferramentas para lidar da melhor forma com esta situação, mantendo viável o desempenho das funções críticas e garantindo a segurança de todos.

- [Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras](#)
- [Plano de Contingência de Âmbito Municipal](#)

Torres Vedras, 10 de março de 2020



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 02/2020

200803MAR20



**ASSUNTO:** Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia.

Considerando a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 09/03/2020, e as orientações do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, a Câmara Municipal de Torres Vedras tomou as medidas temporárias com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio que se anexam a este comunicado.

Torres Vedras, 11 de março de 2020



## COMUNICADO

1338 11-MAR '20

### Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de infeção em mais de 120 países.

Considerando a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 09/03/2020, e as orientações do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, a Câmara Municipal de Torres Vedras toma as seguintes medidas temporárias com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio:

- Encerramento ao público dos seguintes equipamentos municipais:
  - Arquivo Municipal
  - Biblioteca Municipal
  - Centro de Educação Ambiental
  - Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
  - Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
  - Loja Torres Vedras
  - Museu Municipal Leonel Trindade
  - Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
  - Teatro-Cine
- Suspensão do atendimento presencial em sala no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal, devendo ser privilegiadas ferramentas de comunicação como o telefone, o correio eletrónico ou a teleconferência;
- Suspensão de todas as atividades e eventos culturais, sociais e desportivos promovidos pelo Município em recinto fechado;
- Suspensão de todas as feiras;
- Suspensão da cedência de espaços municipais e de autocarros;



- Suspensão de deslocações ao estrangeiro de membros do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal e restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário;
- Suspensão do licenciamento de qualquer tipo de eventos em todo o território municipal.

Estas medidas estão sujeitas a uma avaliação permanente, definindo-se a sua vigência a partir da meia-noite do dia 12 de março e vigorando até ao próximo dia 14 de abril.

Torres Vedras, 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul

Nuno Rodrigues



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 03/2020

102212MAR20



## **ASSUNTO:** Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de doença em mais de 120 países.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, seguindo-se a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

Tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
  - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
  - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.
- Reduza a frequência de eventos sociais ao indispensável.
- A presença em cerimónias religiosas e/ou fúnebres é fortemente desaconselhada.
- Não frequente eventos com mais de 150 pessoas.
- Evite viagens ao estrangeiro, em especial nos vários países europeus afetados.
- Não promova ou organize eventos, cerimónias e festividades.
- Mantenha-se informado através de fontes oficiais como a Direção-Geral da Saúde. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020



## COMUNICADO

### Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19

1343 12-MAR '20

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de doença em mais de 120 países.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, seguindo-se a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

Tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
  - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
  - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.



- Reduza a frequência de eventos sociais ao indispensável.
- A presença em cerimónias religiosas e/ou fúnebres é fortemente desaconselhada.
- Não frequente eventos com mais de 150 pessoas.
- Evite viagens ao estrangeiro, em especial nos vários países europeus afetados.
- Não promova ou organize eventos, cerimónias e festividades.
- Mantenha-se informado através de fontes oficiais como a Direção-Geral da Saúde. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul

Nuno Rodrigues



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N.º 04/2020

121700MAR20

## **ASSUNTO:** COVID-19: ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

O Plano Municipal de Emergência de Torres Vedras foi ativado esta quinta-feira às 17h00. Apesar de não existir, até ao momento, nenhum caso de COVID-19 confirmado no concelho, a Comissão Municipal de Proteção Civil decidiu ativar o plano de forma preventiva. Em causa está a evolução da situação epidemiológica face ao novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.

O aparecimento de um novo coronavírus levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de infeção em mais de 120 países.

Recorde-se que o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o [Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras](#), seguindo-se a ativação do [Plano de Contingência de Âmbito Municipal](#), aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

A Câmara Municipal tomou [medidas com vista à redução dos riscos de exposição e contágio](#) ao COVID-19, que entraram em vigor à meia-noite desta quinta-feira, 12 de março, vigorando até ao dia 14 de abril.

Esta quinta-feira, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul lançaram um conjunto de [recomendações de saúde](#) à população, sublinhando a importância dos cidadãos se manterem informados através de fontes oficiais, evitando a disseminação de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 05/2020

133013MAR20



## **ASSUNTO: COVID-19: Novas medidas de prevenção**

Dando continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido pela Proteção Civil de Torres Vedras em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, e acompanhando as medidas anunciadas pelo Primeiro Ministro e pela Presidência do Conselho de Ministros esta quinta-feira, foram determinadas as seguintes novas medidas de prevenção para o concelho de Torres Vedras, no âmbito da pandemia COVID-19:

1. Suspensão do sistema de bicicletas públicas “Agostinhas” a partir de 13 de março.
2. Determinação do encerramento, a partir das 21h00 de 13 de março, dos seguintes estabelecimentos:
  - Salas de cinema
  - Ginásios
  - Piscinas
  - Estabelecimentos de restauração e bebida com espaço de dança [Grupo 3 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]
3. Determinação da suspensão de todas as missas e outras atividades de culto e restrição da permanência de um máximo de 10 pessoas em velórios e funerais.
4. Determinação da redução, a partir das 21h00 de 13 de março, a um terço da lotação dos seguintes estabelecimentos de restauração e bebidas [Grupo 2 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]:
  - Cafés
  - Cafetarias
  - Cervejarias
  - Casas de chá
  - Restaurantes
  - Snack-bares
  - Bares
  - Geladarias
  - Pastelarias
  - Confeitarias



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 05/2020

133013MAR20



5. Determinação do encerramento de todos os parques infantis, a partir das 21h00 de 13 de março.
6. Recomendação da redução da lotação em cada veículo de transporte coletivo de passageiros em 50%.
7. Recomendação de utilização de transporte individual, privilegiando uma distância de segurança entre os passageiros.
8. Recomendação da não frequência de praias para fins de lazer, recreio ou prática desportiva.
9. Determinação do alargamento do horário do Mercado Municipal de Torres Vedras até às 19h00 todos os dias e da sua abertura à segunda-feira.
10. Constituição de uma linha telefónica de apoio social, a partir da próxima segunda-feira, para cidadãos especialmente vulneráveis (situações de isolamento, doença mental, carência).

Torres Vedras, 13 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 06/2020

190013MAR20



## **ASSUNTO: COVID-19: reforço de medidas de prevenção**

À medida que a situação epidemiológica evolui, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, dá continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido e adiciona novas medidas preventivas. Note-se que à data deste comunicado não se registava qualquer caso de COVID-19 no território de Torres Vedras.

1. Determinação do encerramento da Pousada de Juventude de Santa Cruz, do Parque de Campismo e Caravanismo de Santa Cruz e do Parque de Campismo da FÍSICA a partir das 21h00 de hoje, 13 de março.
2. Determinação do encerramento de todas as unidades de hotelaria e alojamento local a partir das 23h59 de domingo, 15 de março.
3. Determinação da restrição da permanência de um máximo de 10 pessoas em casamentos.
4. Suspensão do procedimento de leitura de contadores nos domicílios por parte dos funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.
5. Apelo ao normal funcionamento de padarias e outras unidades de panificação, bem como de todo o tecido produtivo alimentar.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 13 de março de 2020



## MUNICIPAL SERVICE OF CIVIL PROTECTION

Public announcement N° 06/2020

190013MAR20



### **SUBJECT: COVID-19: Extension of preventive measures**

As the epidemiological situation evolves, Torres Vedras Civil Protection, jointly with the local public health officer, is elaborating the preventive work, adding new preventive measures. Note that by the time this announcement was made, there were no confirmed cases of COVID-19 in the territory of Torres Vedras.

1. Closing of Santa Cruz Youth Hostel, Santa Cruz Camping Park and FÍSICA Camping Park from the 9:00 pm of 13 March until 14 April.
2. Closing of all tourism accommodation establishments from 11:59 pm of 15 March, until 14 April.
3. Restriction of a maximum of 10 people attending weddings.
4. Suspension of the meter reading procedures in the residences by the workers of the Municipal Water and Wastewater Services.
5. Appeal to the regular operation of bakeries and other unities of bread production, as well as of all food industry.

Torres Vedras Civil Protection appeals to the serenity and to the full compliance of all the guidelines of the Directorate-General for Health (DGS) about the outbreak of the coronavirus. Stay informed through official sources. Don't be a source of not confirmed information.

Torres Vedras, 13 March 2020



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 07/2020

220013MAR20



**ASSUNTO:** Interdição de entrada em instalações agroalimentares

No âmbito da situação de pandemia causada pelo coronavírus COVID-19 torna-se necessário garantir a segurança alimentar nas instalações do sector agrícola. Assim, e tendo em conta a ativação do Plano Municipal de Emergência, determina-se a interdição, com efeito imediato, da entrada de pessoas e veículos nas instalações do sector agroalimentar em todo o território do Concelho de Torres Vedras, com a exceção dos funcionários das respetivas empresas e pessoal por estas autorizado.

Torres Vedras, 13 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 08/2020

140014MAR20



## **ASSUNTO: COVID-19: encerramento de serviços**

A situação de pandemia causada pela doença COVID-19 e a evolução da situação epidemiológica em Portugal requerem especial responsabilidade por parte das instituições mas também por parte de todos os cidadãos. Assim, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, adota novas medidas, aplicáveis no território do concelho de Torres Vedras:

1. Determinação do encerramento dos serviços abertos ao público da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Promotorres e Juntas de Freguesia do concelho de Torres Vedras.
2. Mantém-se o funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras em horário alargado até às 19h00 todos os dias e a sua abertura à segunda-feira.
3. Mantêm-se operacionais os serviços de abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha de resíduos.
4. Determinação de prorrogação de prazos de processos até 30 de abril para:
  - Prazos processuais;
  - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
  - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.
5. Determinação do encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais.
6. Recomendação aos estabelecimentos de comércio e serviços do encerramento voluntário como medida de preventiva de proteção dos seus trabalhadores e do público em geral, excetuando-se comércio de bens alimentares.
7. Recomendação à população em geral do isolamento social voluntário e a adoção de medidas preventivas já divulgadas. Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.
8. Recomendação à população que respeite os limites determinados para os espaços abertos ao público, nomeadamente restaurantes, bares, cafés, mercearias, minimercados, supermercados e outras grandes superfícies comerciais.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 09/2020

204014MAR20



## **ASSUNTO:** Covid-19: Preparação de resposta de saúde no Concelho

De forma a melhorar atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, realizou esta manhã uma reunião com os hospitais do Concelho e com o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde. Assim, desta reunião resultou:

1. Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
2. Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
3. Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
4. Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pausada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.
5. Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha, cada um com capacidade para 30 camas. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.

Ao início da tarde, foi determinado o encerramento ao público de consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades terapêuticas não convencionais. Por isso, para responder a situações de urgência de medicina dentária a Associação de Beneficência para Saúde Oral Torreense - ASOT estará disponível a partir de segunda-feira, 16 de março, já para situações de urgência de oftalmologia o Hospital CUF de Torres Vedras estará disponível a partir das 14h00, de segunda-feira, 16 de março.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado Nº 10/2020

205514MAR20



## **ASSUNTO:** atualização das medidas de prevenção de 14 de março

Dando continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido pela Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, ao longo do dia de hoje, foram adotadas medidas de prevenção adicionais e definida uma estratégia de articulação entre os vários hospitais do concelho de Torres Vedras.

Foram, assim, adotadas as seguintes medidas adicionais de prevenção:

1. Determinação do encerramento dos serviços abertos ao público da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Promotorres E.M., Juntas de Freguesia do concelho de Torres Vedras e Loja do Cidadão de Torres Vedras.
2. Mantém-se o funcionamento do Mercado Abastecedor e também o Mercado Municipal de Torres Vedras, que funciona em horário alargado até às 19h00 todos os dias, e a sua abertura à segunda-feira. Alargamento de horário que também se aplica aos mercados de Campelos, Ramalhal e Santa Cruz.
3. Mantêm-se operacionais os serviços de abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha de resíduos.
4. Determinação de prorrogação de prazos de processos até 30 de abril para:
  - Prazos processuais;
  - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
  - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.
5. Determinação do encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais. Para responder a situações de urgência de medicina dentária a Associação de Beneficência para a Saúde Oral Torreense – ASOT estará disponível a partir de segunda-feira, 16 de março. Para responder a situações de urgência de oftalmologia o Hospital CUF de Torres Vedras estará disponível a partir das 14h00, de segunda-feira, 16 de março.
6. Recomendação aos estabelecimentos de comércio e serviços do encerramento voluntário como medida de preventiva de proteção dos seus trabalhadores e do público em geral, excetuando-se comércio de bens alimentares, farmácias e postos de abastecimento de combustível.



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 10/2020

205514MAR20



7. Recomendação à população em geral do isolamento social voluntário e a adoção de medidas preventivas já divulgadas. Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.

8. Recomendação à população que respeite os limites determinados para os espaços abertos ao público, nomeadamente restaurantes, bares, cafés, mercearias, minimercados, supermercados e outras grandes superfícies comerciais.

Estão também a ser preparadas medidas que garantam a segurança e normal funcionamento do setor agroalimentar do Concelho.

De forma a melhorar a atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, realizou-se esta manhã uma reunião com os hospitais do Concelho e com o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde. Assim, desta reunião resultou:

1. Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
2. Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
3. Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
4. Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pausada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.
5. Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha, cada um com capacidade para 30 camas. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.

Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 11/2020

130015MAR20



**ASSUNTO:** encerramento de esplanadas

No contexto da atual situação de pandemia de COVID-19 é essencial que a população mantenha isolamento social e adote medidas de proteção individual que evitem a propagação do agente infeccioso. Assim, a Proteção Civil de Torres Vedras determina o encerramento imediato de todos os espaços de esplanada do Concelho de Torres Vedras.

Torres Vedras, 15 de março de 2020



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 12/2020

223015MAR20



**ASSUNTO:** esclarecimento sobre clínicas de análises, de hemodiálise e de fisioterapia

No seguimento do Comunicado n.º 08/2020 do Serviço Municipal de Proteção Civil, emitido a 14 de março, em que foi determinado o encerramento ao público de clínicas de fisioterapia, importa esclarecer que estas poderão realizar tratamentos de fisioterapia unicamente a doentes que necessitem de cuidados inadiáveis.

Para tal, deverão unidades de tratamento enviar para [prociv@cm-tvedras.pt](mailto:prociv@cm-tvedras.pt) uma lista de identificação dos doentes que necessitem de cuidados inadiáveis, e qual a justificação clínica para os mesmos. Esta lista deverá estar disponível amanhã (segunda-feira), às 14h00, em cada unidade de tratamento para validação.

**Deverão manter-se em funcionamento as clínicas de análises e de hemodiálise.**

Torres Vedras, 15 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 13/2020

190016MAR20



**ASSUNTO:** medidas sobre o estacionamento na cidade de Torres Vedras

Tendo em conta a atual situação de pandemia causada pela doença COVID-19, a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Promotorres E.M. decidiram tomar as seguintes medidas relativamente ao estacionamento na cidade de Torres Vedras:

1. Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade.
2. Suspensão dos efeitos dos mapas de zonas de estacionamento para residentes. Mantêm-se em vigor as zonas de estacionamento para cargas e descargas, deficientes e veículos de emergência.
3. Encerramento do parque de estacionamento coberto do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras.

As medidas têm efeito a partir do dia 17 de março e vigoram até 30 de abril, data em que será feita nova avaliação.

Torres Vedras, 16 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 14/2020

164019MAR20



## **ASSUNTO:** evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras

A situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e a evolução da situação epidemiológica em Portugal fazem aumentar a probabilidade de ocorrência de casos em todo o território nacional e fizeram aumentar consideravelmente o número de casos suspeitos em Torres Vedras.

No concelho de Torres Vedras foram hoje confirmados os quatro primeiros casos de doença COVID-19. Tratam-se de três adultos e uma criança, que se encontram a ser devidamente acompanhados pelas autoridades de saúde.

A Proteção Civil de Torres Vedras apela para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde e das demais autoridades.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
  - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
  - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.
- Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.

Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

*Nota: por motivos de distanciamento social não seria viável a realização da conferência de imprensa prevista no Plano de Contingência de Âmbito Municipal, pelo que se envia este comunicado.*

Torres Vedras, 19 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 15/2020

200021MAR20



## ASSUNTO: adaptação de medidas locais ao estado de emergência nacional

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) tem emitido comunicados com diversas determinações e recomendações, que visam fazer face à propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Depois de ter aprovado o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, a 5 de março, e ativado o Plano de Contingência de Âmbito Municipal, a 9 de março, o concelho viu o seu Plano Municipal de Emergência ser ativado às 17h00 do dia 12 de março, o que levou a um reforço das medidas de prevenção de âmbito local, antecipando medidas de âmbito nacional que vieram a ser tomadas mais tarde.

Na passada quarta-feira, 18 de março, o Presidente da República declarou o estado de emergência em todo o território nacional. O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março ratificou “todas as medidas legislativas e administrativas adotadas no contexto da presente crise, as quais dependam da declaração do estado de emergência”. Tendo sido publicadas as normas da sua execução, através do Decreto nº 2-A/2020 de 20 de março, que entra em vigor às 00h00 do dia 22 de março, torna-se necessária a harmonização das determinações e recomendações anteriormente adotadas no concelho de Torres Vedras com as medidas agora decretadas. Assim:

1. Relativamente ao ponto 4 do Comunicado nº5/2020 da PCTV revoga-se a determinação da redução a um terço da lotação dos estabelecimentos de restauração e bebidas, **devendo agora cumprir-se** o disposto no Decreto nº 2-A/2020, Artigo 7º, ou seja, Os estabelecimentos de restauração e similares, **estão encerrados ao público** mas podem manter a respetiva atividade “**para efeitos exclusivos de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário**”.

Note-se que “os estabelecimentos de restauração e similares ficam dispensados de licença para confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio e podem determinar aos seus trabalhadores a participação nas respetivas atividades, ainda que as mesmas não integrassem o objeto dos respetivos contratos de trabalho”.

**Mantêm-se encerradas as esplanadas, os bares e as discotecas.**

2. Relativamente ao ponto 6 do Comunicado nº5/2020 da PCTV, revoga-se a “recomendação de redução da lotação em cada veículo de transporte coletivo de passageiros em 50%”, **devendo agora cumprir-se o disposto no Decreto nº 2-A/2020**, Artigo 23º, alínea e) - “**redução do número máximo de passageiros por transporte para um terço do número máximo de lugares disponíveis**”.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 15/2020

200021MAR20

3. Relativamente ao ponto 2 do Comunicado nº6/2020 da PCTV determina-se que os **hotéis e estabelecimentos de alojamento local poderão retomar a sua atividade**, podendo prestar serviços de restauração e bebidas no próprio estabelecimento exclusivamente para os respetivos hóspedes ou para o exterior, nos termos que se aplicam aos estabelecimentos de restauração e similares. Não obstante, a Proteção Civil de Torres Vedras recomenda que estes estabelecimentos se mantenham encerrados à admissão de novos hóspedes.

4. Relativamente ao ponto 6 do Comunicado nº8/2020 mantém-se a recomendação de encerramento de estabelecimentos de comércio e serviços. A decisão de abertura destes estabelecimentos caberá aos responsáveis por cada estabelecimento, ao abrigo do Decreto nº 2-A/2020.

5. Relativamente ao ponto 5 do Comunicado nº10/2020 da PCTV, que determina o “encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais” **poderão os proprietários destes estabelecimentos retomar a sua atividade**, cumprindo as regras de segurança e higiene, nos termos previstos no Decreto nº 2-A/2020, devendo para o efeito notificar previamente, o **Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul** através do e-mail [prociv@cm-tvedras.pt](mailto:prociv@cm-tvedras.pt).

Sem prejuízo do acima exposto, mantém-se o **vigor** o disposto no Comunicado nº12/2020 da PCTV.

Deverá cumprir-se o disposto no Despacho nº 3301-A/2020 de 16 de março, que determina a **suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis**.

As determinações de âmbito local não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem, nomeadamente o Decreto nº 2-A/2020 de 20 de março.

A Proteção Civil de Torres Vedras apela para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde e das demais autoridades.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 21 de março de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 16/2020

210009ABR20



## **ASSUNTO: uso generalizado de máscaras**

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, são várias as entidades que têm vindo a afirmar a importância da utilização generalizada de máscaras pela população. O Conselho de Escolas Médicas Portuguesas voltou a defender publicamente, no domingo passado, a necessidade do uso generalizado, como forma de prevenção da doença COVID-19.

Apresentando evidência científica, o organismo que reúne os diretores das faculdades de medicina do país salienta que a utilização de máscara de forma generalizada pretende prevenir a dispersão do vírus através da tosse e de espirros. Salvaguardando a utilização de máscaras cirúrgicas para pessoas sintomáticas, aponta-se que um indivíduo potencialmente infetado mas assintomático ou pré-sintomático, se usar máscara, “em conjunto com as medidas de higiene das mãos e distanciamento social, estará a proteger os outros da sua potencial infeção.”

Somam-se, ainda, exemplos de países europeus que determinaram a utilização obrigatória de máscara em espaços públicos, como é o caso da República Checa, “que até ao momento parece estar a conter de forma precoce e eficaz esta pandemia”.

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças destaca que o uso de máscaras deve ser especialmente considerado para idas a espaços fechados onde se encontrem outras pessoas, tais como supermercados, centros comerciais ou transportes públicos.

Assim, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

1. As máscaras podem ser utilizadas de forma generalizada pela população, devendo ser considerada enquanto medida complementar que não põe em causa as medidas de distanciamento e isolamento social implementadas até ao momento, nem as recomendações de saúde e etiqueta respiratória.
2. Deve ser dada prioridade na utilização de máscaras pelos profissionais de saúde.

À semelhança Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas propõe a realização de máscaras caseiras para responder à escassez de máscaras cirúrgicas e respiradores. Em causa estão máscaras que podem ser produzidas em casa com eficácia testada, de fácil acesso e confeção, baratas e reutilizáveis.

Na ausência de disponibilidade de máscaras cirúrgicas poderá ser considerada a confeção de máscaras caseiras com duas camadas de tecido de algodão (exterior e interior), sendo possível inserir uma camada intermédia de tecido não tecido (TNT) de uso comum (utilizado em sacos biodegradáveis e porta-fatos, por exemplo) que funcionaria como filtro. Poderão, ainda, ser utilizadas apenas duas camadas de TNT de uso



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 16/2020

210009ABR20



comum (ou mesmo três se o TNT for muito fino). Em alternativa, mas ainda com alguma eficácia de filtração (50-60%), o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas aponta a utilização de apenas duas camadas de algodão.

As máscaras poderão ser desinfetadas/esterilizadas, de forma a permitir a sua reutilização.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 9 de abril de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 17/2020

141930ABR20



## **ASSUNTO: atualização de prazos de medidas implementadas**

No quadro da atual pandemia causada pela doença COVID-19 e de forma a responder à evolução da situação epidemiológica no país, a Câmara Municipal de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, decidiu prolongar os prazos de medidas já implementadas.

Assim, as seguintes medidas passam a vigorar até 30 de abril:

- Encerramento ao público dos seguintes equipamentos municipais:
  - Arquivo Municipal
  - Biblioteca Municipal
  - Centro de Educação Ambiental
  - Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
  - Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
  - Loja Torres Vedras
  - Museu Municipal Leonel Trindade
  - Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
  - Teatro-Cine
- Suspensão do atendimento presencial em sala no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal, devendo ser privilegiadas ferramentas de comunicação como o telefone, o correio eletrónico ou a teleconferência;
- Suspensão da cedência de espaços municipais e de autocarros;
- Suspensão de deslocações ao estrangeiro de membros do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal e restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário.

Já as seguintes medidas permanecem em vigor até 30 de junho:

- Suspensão de todas as feiras;
- Suspensão do licenciamento de qualquer tipo de eventos em todo o território municipal;
- Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 17/2020

141930ABR20



- Suspensão dos efeitos dos mapas de zonas de estacionamento para residentes. Mantêm-se em vigor as zonas de estacionamento para cargas e descargas, deficientes e veículos de emergência;
- Encerramento do parque de estacionamento coberto do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras;
- A prorrogação de prazos de processos para:
  - Prazos processuais;
  - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
  - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.

A Câmara Municipal de Torres Vedras deliberou, ainda, cancelar todas as atividades e eventos promovidos pelo Município até 30 de junho.

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de abril de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 18/2020

302030ABR20



## **ASSUNTO: atualização de prazos de encerramento de equipamentos municipais e restrições de permanência em cerimónias fúnebres**

No quadro da atual pandemia causada pela doença COVID-19 e de forma a responder à evolução da situação epidemiológica no país, a Câmara Municipal de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, decidiu prolongar os prazos de medidas já implementadas.

Assim, informa-se que se mantem o encerramento ao público até 10 de maio dos seguintes serviços/equipamentos municipais:

- Serviços de atendimento presencial da Câmara Municipal de Torres Vedras
- Serviços de atendimento presencial dos SMAS de Torres Vedras
- Serviços de atendimento presencial da Promotorres, EM
- Atendimento da Agência Investir Torres Vedras
- Biblioteca Municipal de Torres Vedras

Mantem-se ainda o encerramento ao público até 31 de maio dos seguintes dos seguintes equipamentos municipais:

- Arquivo Municipal
- Centro de Educação Ambiental
- Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
- Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
- Loja Torres Vedras
- Museu Municipal Leonel Trindade
- Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
- Teatro-Cine

Determina-se a restrição da permanência de um máximo de 30 pessoas em cerimónias fúnebres e de um máximo de 10 pessoas em espaços interiores de velório.

Recorda-se que a utilização de máscaras previne a dispersão do vírus pelo que a população deverá, sempre que possível utilizar esta proteção de forma generalizada. Esta medida complementa as medidas de distanciamento e isolamento social implementadas a nível local e nacional, bem como as recomendações de higiene e etiqueta respiratória já divulgadas.

Torres Vedras, 30 de abril de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 19/2020

081600MAI20



## ASSUNTO: limitação do acesso à praia para prática de atividade física e desportiva

A Proteção Civil de Torres Vedras, a Capitania do Porto de Peniche e a Capitania do Porto de Cascais informam que, no âmbito da atual situação epidemiológica e de forma a limitar a transmissão da doença COVID-19, o acesso às praias do concelho de Torres Vedras encontra-se limitado à prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, não sendo permitida a permanência estática no areal.

Entre as atividades autorizadas, encontra-se a pesca de lazer, a atividade física e a prática desportiva individual (incluindo náutica) e a fruição de momentos ao ar livre em deslocação de curta duração.

É permitido o exercício de atividade física e desportiva até cinco praticantes com enquadramento de um técnico e a prática de atividade física e desportiva recreacional até dois praticantes. Os atletas profissionais ou de alto rendimento não se encontram abrangidos por estes limites.

No exercício destas atividades deverá ser respeitado um distanciamento mínimo de dois metros, em atividades que se realizem lado a lado, e de quatro metros, em atividades em fila.

Não é permitida a partilha de materiais e equipamentos, incluindo sessões com treinadores pessoais, nem utilizar balneários.

Não é permitida a permanência na praia após a prática das atividades.

O presidente da Câmara



Assinado por: CARLOS MANUEL  
ANTUNES BERNARDES ;  
Identificação: BI08096834  
Data: 2020-05-08 às 19:02:04

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Capitão do Porto  
de Cascais

Assinado de forma digital  
por JOÃO AFONSO  
MARQUES COELHO GIL  
Dados: 2020.05.08  
16:59:05 +01'00'

João Afonso Marques Coelho Gil

O Capitão do Porto  
de Peniche

Assinado de forma digital por  
Vasco Toledo Cristo  
DN: cn=Vasco Toledo Cristo,  
o=Capitão do porto e  
Comandante Local da Polícia  
Marítima de Peniche, ou,  
email=capitapoporto.peniche@iamn.pt, c=PT  
Dados: 2020.05.08 16:21:05  
+01'00'

Vasco Toledo Cristo

Torres Vedras, 8 de maio de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 20/2020

121500JUN20



## **ASSUNTO:** adaptação de medidas locais à terceira fase de desconfinamento

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) tem emitido comunicados com diversas determinações e recomendações, que visam responder à evolução da situação epidemiológica no país, no âmbito da pandemia de COVID-19.

Através do Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, o Governo considerou “que, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, deve ser iniciada a terceira fase de levantamento das medidas extraordinárias que foram sendo adotadas.” O Decreto-Lei alterou as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19. Desta forma, torna-se necessária a harmonização das determinações e recomendações anteriormente adotadas no concelho de Torres Vedras com as medidas decretadas. Assim, determina-se a revogação dos efeitos de todos os comunicados da PCTV emitidos em 2020, com exceção para o Comunicado n.º01/2020 da PCTV, sobre a aprovação de planos de contingência para o SARS-CoV-2, o Comunicado n.º04/2020 da PCTV, sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência, o Comunicado n.º14/2020 da PCTV, sobre a evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras, o Comunicado n.º16/2020, sobre o uso generalizado de máscaras, e o Comunicado n.º17/2020, sobre prazos de medidas implementadas.

As seguintes medidas permanecem em vigor até 30 de junho:

- Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade.
- Prorrogação de:
  - Prazos processuais;
  - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
  - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.

O número máximo de presenças admitido em piscinas ao ar livre é definido pela autarquia local competente, nos termos do Despacho n.º 6134-A/2020 de 4 de junho, pelo que os responsáveis pela gestão destes espaços deverão remeter os seus pedidos ao presidente da Câmara Municipal. O regime é extensível às piscinas integradas nos empreendimentos turísticos e nos estabelecimentos de alojamento local.

As determinações de âmbito local não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem.

Torres Vedras, 12 de junho de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 22/2020

141840SET20



## **ASSUNTO: determinação de horários de estabelecimentos e recomendação do uso generalizado de máscara**

A evolução da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 levou à adoção de medidas de prevenção a nível nacional e a nível local. A Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) emitiu comunicados com diversas determinações e recomendações de modo a responder à evolução da situação epidemiológica no país.

Por outro lado, as determinações do Governo da República Portuguesa levaram à adaptação de medidas adotadas localmente, de modo a sincronizar a resposta local com o resto do país.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 veio declarar, com efeitos a partir das 00h00 de dia 15 de setembro, a situação de contingência aplicável a todo o território nacional. A mesma Resolução determina, no número 3 do Artigo 10º, que o presidente da Câmara Municipal pode fixar o horário de encerramento dos estabelecimentos dentro do intervalo entre as 20h00 e as 23h00, bem como o horário de abertura.

1. Considerando o parecer favorável do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, das Forças de Segurança e da Comissão Municipal de Proteção Civil, **determina-se que os estabelecimentos possam abrir a partir das 8h00 e encerrar até às 23h00.**

Note-se que **não estão abrangidos por estes limites os estabelecimentos mencionados nos números 2 e 5 do mesmo artigo**, a saber:

“salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza, restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, escolas de condução e centros de inspeção técnica de veículos, bem como ginásios e academias” e

- “a) Estabelecimentos de restauração exclusivamente para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento;
- b) Estabelecimentos de restauração e similares que prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário, os quais não podem fornecer bebidas alcoólicas no âmbito dessa atividade;
- c) Estabelecimentos de ensino, culturais e desportivos;
- d) Farmácias e locais de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica;
- e) Consultórios e clínicas, designadamente clínicas dentárias e centros de atendimento médico veterinário com urgências;
- f) Atividades funerárias e conexas;
- g) Estabelecimentos de prestação de serviços de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor (rent-a-cargo) e de aluguer de veículos de passageiros sem condutor (rent-a-car), podendo, sempre que o respetivo horário de funcionamento o permita, encerrar à 01:00 h e reabrir às 06:00 h;”



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 22/2020

141840SET20



Note-se ainda que segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 “os bares, outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e os estabelecimentos de bebidas com espaço de dança podem funcionar com sujeição às regras estabelecidas na presente resolução para os cafés ou pastelarias, sem necessidade de alteração da respetiva classificação de atividade económica” nos termos definidos pelo Artigo 17º da mesma Resolução.

**2. Os postos de abastecimento de combustível não estão abrangidos pelo limite de abertura mencionado no ponto 1 deste Comunicado, podendo abrir a partir das 7h00.**

3. Com o arranque do novo ano letivo escolar e com o fim do período de férias de muitos trabalhadores, antecipa-se um aumento significativo da circulação de pessoas na via pública. Assim, **a Proteção Civil de Torres Vedras, com o parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, recomenda o uso generalizado de máscara na via pública** com base na aplicação do princípio da prevenção em saúde pública e como medida adicional de proteção individual e coletiva, evitando assim os riscos de contágio decorrentes do contacto em situações de aglomeração de pessoas.

**As determinações de âmbito local têm efeito a partir das 00h00 de dia 15 de setembro e não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem, nomeadamente a legislação em vigor relativa a situação de contingência.**

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre a pandemia de COVID-19. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de setembro de 2020



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 21/2020

011830JUL20



## **ASSUNTO: adaptação de horários de estabelecimentos de restauração e bebidas**

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) tem emitido comunicados com diversas determinações e recomendações, visando responder à evolução da situação epidemiológica no país e no concelho de Torres Vedras.

À medida que foram levantadas as medidas extraordinárias que tinham sido adotadas para responder à pandemia, foi-se verificando um retomar de hábitos de circulação e permanência em espaços comerciais que requer de todos os cidadãos cuidados especiais quando circulam ou permanecem em espaços públicos ou abertos ao público, a fim de evitar a propagação do coronavírus SARS-CoV-2.

Assim, e tendo em conta os pareceres da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, determina-se que os equipamentos emissores de som instalados em esplanadas não poderão funcionar depois das 24h00 e que as esplanadas não poderão funcionar depois da 01h00.

Determina-se ainda que não poderão funcionar depois da 01h00 os seguintes estabelecimentos de restauração e bebidas [Grupo 2 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]:

- Cafés
- Cafetarias
- Cervejarias
- Casas de chá
- Restaurantes
- Snack-bares
- Bares
- Geladarias
- Pastelarias
- Confeitarias

As determinações de âmbito local têm efeito a partir das 20h00 de dia 3 de julho e não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem, nomeadamente a legislação em vigor relativa a situação de calamidade, contingência e alerta.

Os cidadãos com sintomas de COVID-19 não deverão dirigir-se ao Hospital de Torres Vedras mas sim contactar a linha SNS24 (808 24 24 24).

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre a pandemia de COVID-19. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 1 de julho de 2020

**Câmara Municipal de Torres Vedras**

Avenida 5 de outubro  
2560-270 Torres Vedras

261 310 400 | [geral@cm-tvedras.pt](mailto:geral@cm-tvedras.pt)